



**CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

MAIANA PARENTE GOMES CARNEIRO

**NOTAS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES: UMA ANÁLISE
PSICOSSOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA**

**ICÓ-CE
2021.1**

MAIANA PARENTE GOMES CARNEIRO

**NOTAS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES: UMA ANÁLISE
PSICOSSOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Vale do Salgado - UniVs, como requisito para a obtenção de nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II, sob orientação do Prof. Ms. Tadeu Lucas de Lavor Filho

Professor Orientador da Pesquisa: Prof. Ms. Tadeu Lucas de Lavor Filho

**ICÓ-CE
2021.1**

MAIANA PARENTE GOMES CARNEIRO

**NOTAS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES: UMA ANÁLISE
PSICOSSOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em 03/12/2021, como requisito para a aprovação na disciplina de TCC II, do Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário Vale do Salgado.

BANCA EXAMINADORA:

Tadeu Lucas de Lavor Filho
Orientador (a)

Isabela Bezerra Ribeiro
Avaliador (a)

Maria Eniana Araújo Gomes Pacheco
Avaliador (a)

ICÓ-CE
2021.1

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha mãe que muito me apoiou, e ao meu avô Sebastião Carneiro e minha avó Alaíde Elvira Gomes.

RESUMO

Este estudo aborda a violência doméstica contra mulheres no período da pandemia. A violência doméstica é prevista na Lei Maria da Penha e se caracteriza como danos à saúde moral, psicológica, física, patrimonial, assim como também sexual. É um problema global de saúde pública que se intensificou durante a pandemia da covid-19. O objetivo da pesquisa é discutir as implicações psicossociais relacionadas ao aumento de violência doméstica contra mulheres no período de pandemia covid-19. Para isto, usou-se como método uma pesquisa qualitativa, com base explicativa-exploratória, de cunho documental, tendo como foco matérias jornalísticas, realizado um mapeamento de jornais por região, contendo em cada região entre dois a três jornais, totalizando três matérias por cada região. A pesquisa teve como resultados categorias, sendo elas: (a) Violência Doméstica e Psicológica; (b) Femicídio, (c) Subnotificação dos Crimes; (d) Recrudescimento das Violências; (e) Impactos Psicossociais da Pandemia na Violência Doméstica; (f) Assistencialidade e Políticas Públicas. O presente estudo considerou o recrudescimento de violência doméstica diante do isolamento social, assim como o papel das políticas públicas que mediante o cenário não mostrou serem formuladas em um aspecto intersetorial.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Pandemia. Isolamento Social.

ABSTRACT

This study addresses domestic violence against women in the pandemic period. Domestic violence is provided for in the Maria da Penha Law and is characterized as damage to moral, psychological, physical, patrimonial health, as well as sexual. It is a global public health problem that intensified during the covid-19 pandemic. The aim of the research is to discuss the psychosocial implications related to the increase in domestic violence against women during the covid-19 pandemic period. For this, it was used as a qualitative research method, with explanatory-exploratory basis, documentary nature, focusing on news articles, conducted a mapping of newspapers by region, containing in each region between two and three newspapers, totaling three articles for each region. The research had as results categories, being them: (a) Domestic and Psychological Violence; (b) Femicide, (c) Underreporting of Crimes; (d) Recrudescence of Violence; (e) Psychosocial Impacts of the Pandemic in Domestic Violence; (f) Welfare and Public Policies. The present study considered the upsurge of domestic violence in the face of social isolation, as well as the role of public policies that through the scenario did not show to be formulated in an intersectoral aspect.

Keywords: Domestic Violence. Pandemic. Social Isolation.

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MPU – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

OEA – DIREITOS DOS ESTADOS AMERICANOS

OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE

VCM - VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Sumário

1 INTRODUÇÃO	8
2 OBJETIVOS	11
2.1 Objetivo Geral	11
2.2 Objetivos Específicos	11
3 REFERENCIAL TEÓRICO	12
3.1 Contexto histórico da produção de violência doméstica contra mulheres no Brasil	12
3.2 Violência Doméstica e a Dupla Pandemia	14
3.3 Notas sobre a historicização da exploração e dominação a figura da mulher	17
3.4 Políticas públicas e garantia de direitos na prevenção da Violência Doméstica em tempo de pandemia de Covid-19	19
4 METODOLOGIA	23
4.1 Tipo de pesquisa	23
4.2 Método	23
4.3 Procedimentos	23
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).	24
4.4 Análise dos dados	24
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	26
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
7 REFERÊNCIAS	38

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo discutir as implicações psicossociais relacionadas ao aumento de casos de violência doméstica contra mulheres em tempo de pandemia de Covid-19 no Brasil. A violência contra mulher é um problema atravessado pelas relações sociais, culturais, políticas e interpessoais. São fatores que produzem múltiplas violências, a objetificação do corpo feminino, a discriminação sobre os modos de vidas das mulheres, e as formas de dominação conservadoras historicamente enraizadas na sociedade. Consequentemente, na contemporaneidade, ainda são emblemas que recrudesçam a incidência de aumentos de casos e atualizam formas de exploração e opressão de diversas mulheres.

A Violência Contra Mulheres (VCM) é um problema global, que ocorre desde o início da humanidade, ultrapassando décadas, atualmente ainda é considerado um problema de saúde pública e de segurança, constantemente discutido, principalmente pelas ciências sociais, mais especificamente na Sociologia, Direito e Psicologia. O entendimento da VCM se estrutura nas relações de gênero e poder, sendo a violência de gênero a forma social adquirida pela diferença sexista dos corpos, nos quais recebem valores e normas divergentes, transformando essa aquisição cultural em uma hierarquia naturalizada, principalmente nas relações interpessoais conjugais (CARDOSO, 2008).

A VCM, se caracteriza como qualquer ato que provoque danos no âmbito moral, físico, patrimonial e psicológico, tendo como causa primordial o gênero, de tal modo que a lesividade é pautada no fato de serem mulheres. Isto acontece devido a sociedade ser fundamentada no machismo e patriarcado, onde o poder manteve-se centrado na figura do homem. A violência letal sobre o corpo feminino é considerada de feminicídio, que se caracteriza pelo ato de crime qualificado de homicídio contra mulheres, por questão de sexo, violência doméstica e discriminação contra a mulher (BRASIL, 2020).

Se tratando da Violência Doméstica, a magnitude desse problema se torna mais complexa, culturalmente o homem detinha de todos os poderes sobre a mulher e os crimes de violência eram legitimados diante dos supostos direitos sobre suas esposas. Essa cultura ultrapassou décadas e atualmente ainda é legitimada, assumindo, uma ideologia machista que evidencia a não superação do patriarcado (OKABAYASHI et al, 2020).

Historicamente, essa condição de exploração e subserviência das mulheres pode ser problematizada a partir da compreensão de discriminação e dominação retratadas na diferença hierárquica sexista operante nas relações sociais. A dominação sexista é culturalmente naturalizada nas relações sociais, devido às imposições de papéis atribuídos a homens e mulheres, estabelecendo o homem como o macho super viril, hiper masculino, que exerce características de violência, gestos duros e ausência de afetividade nas relações. Em divergência, a mulher é colocada em uma condição de desigualdade, em seus contextos, deixando-a com suas potências fragilizadas intensificado o papel de uma figura de obediência, provedora do lar e da família (RAMOS, SANTOS, 2019).

A partir da Constituição Federal Brasileira de 1988, mulheres e homens torna-se iguais perante a lei. As mulheres passam a ter seus direitos garantidos por lei e políticas públicas para mulheres vítimas de violência são feitas. Leis para sua proteção foram sancionadas, tal como a Lei Maria da Penha, que abriu portas para diversos questionamentos políticos em defesa da mulher. Estas conquistas tiveram visibilidade a partir de movimentos sociais, onde mulheres lutaram por seu lugar na sociedade, e através desses movimentos políticos, conhecido como movimento feminista, elas conquistaram seus direitos civis (BRASIL, 2020).

Os casos de situação de violência contra mulheres majoritariamente são advindos do seu cônjuge, pois se trata de uma violência cometida dentro do seu lar, cujo lugar deveria garantir sua segurança, acaba por se tornar um lugar reprodutor de sofrimento (OKABAYASHI et al, 2020). Este cenário de violência doméstica se intensificou desde março de 2020. A vida em sociedade adentrou-se em uma crise sanitária ocasionada pelo novo coronavírus, com potencial de rápida propagação, colocando diversos países em estado de emergência, estabelecendo medidas de proteção para combater a disseminação do vírus, como o isolamento social, mudando o contexto de várias famílias de modo drástico, que nos primeiros meses de pandemia se propaga também uma alerta para a violência doméstica. Essa alerta é pensada pelo fato de a vítima passar um tempo maior com seus agressores (MORAES; CARVALHO; CUNHA, 2021).

Sendo assim, diante do exposto questiona-se: que fatores psicossociais são analisadores para pensar a violência doméstica contra mulheres em tempos de pandemia? Discutido o tema, pretende-se apresentar os fatores psicossociais analisadores e como esses fatores reverberam no tempo de pandemia. Na Psicologia, nos debruçamos em textos da

Psicologia Social, nos estudos feministas e de direitos sexuais e reprodutivos, além de compreensões sociais acerca da VCM. Espera-se contribuir para uma atuação problematizadora da Psicologia na atuação e intervenção junto aos problemas psicossociais de discriminação e VCM, e sobretudo, na garantia de direitos.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

1. Discutir as implicações psicossociais relacionadas ao aumento de casos de violência doméstica contra mulheres em tempo de pandemia de Covid-19 no Brasil.

2.2 Objetivos Específicos

1. Analisar sobre o prisma interseccional de raça e classe o fenômeno de violência doméstica contra mulheres.
2. Problematizar o aumento de violência doméstica contra mulheres durante a pandemia de Covid-19.
3. Discutir o isolamento social como um fator psicossocial relacionado ao aumento de violência doméstica contra mulheres.

3 REFERENCIAL TEÓRICO.

3.1 Contexto histórico da produção de violência doméstica contra mulheres no Brasil.

Historicamente, a mulher é vista em sociedade como objeto, no qual sua única função era a procriação e o cuidado dos filhos e do lar, sendo totalmente submissa a vontade e desejos do homem, inibida de quaisquer direitos, sendo representada pela figura masculina em todas as esferas.

A Violência Doméstica contra mulher tem seu sustento no machismo e patriarcado e é definida como qualquer ato que cause danos como, morte, violência física, psicológica e sexual, com bases no gênero tanto em esferas públicas, quanto em privadas, fundamentada no sistema patriarcal, e classificada como estrutural e universal, sendo um problema de saúde público, político e de segurança pública e sua prática se embasa no crime de humanidade (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020)

A violência contra mulher é um problema enraizado, presente no cotidiano de diversos países do mundo, e apenas no século XX, teve a visibilidade após o surgimento do movimento feminista na década de 60 nos Estados Unidos, onde se alastrou por diversos países chegando no Brasil em 1972, mais especificamente na cidade do Rio de Janeiro e São Paulo que os grupos se centravam, até então, as violências cometidas as mulheres pelos seus cônjuges se restringia ao âmbito familiar (RODRIGUES, 2013).

O movimento feminista, foi relevante para as conquistas atuais, todavia, ele foi um movimento que teve seu início marcado por mulheres de classes privilegiadas, os primeiros grupos surgidos tinham um caráter privado, isso também acontecia pela ocasião política ao qual o Brasil se encontrava, era composto por mulheres que se conheciam, e a participação ao grupo se dava por meio de convite, e a união se embasava em interesses pessoais e político daquela classe, sendo assim, suas pautas ainda não alcançava as mulheres de classe baixa (MARTINS; COSTA, 2016).

Em 1975 a Organização Mundial de Saúde (ONU), proclamou o Ano Internacional da Mulher, visibilizando a condição da mulher em sociedade, deixando nítido os danos marcados pela história contra a mulher tornam-se nítidas, as discussões sobre desigualdade de gênero se abrange, assim como os discursos sobre diversas pautas sociais, assim como, o

direito da mulher a educação, elegibilidade, voto, inserir-se no mercado de trabalho, e ter cargos de poderes (MARTINS; COSTA, 2016).

Os anos de 1980 a 1994 foram marcadas por Conferências que fortaleceram o combate à desigualdade de gênero, como a Conferência Mundial da Mulher, a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, a Comunidade Internacional colocou em óptica a promoção e proteção dos Direitos Humanos da Mulher, a Declaração da Eliminação da Violência Contra Mulher se fortaleceu, e a Convenção de Belém do Pará definiu a Violência Contra Mulheres (RODRIGUES, 2013).

No ano de 1988, com a Constituição Federal, a mulher tem sua grande conquista, a Carta Magna, coloca homens e mulheres iguais perante lei, em obrigações e direitos, onde também considera os direitos humanos, em um princípio norteador, especialmente, em ênfase do direito da família, em relevância ao afastamento da superioridade masculina, com isso diversos direitos antes inibido agora são garantido, como o direito ao divórcio, assistência à mulher, direito à previdência social, proteção dentro do mercado de trabalho (BRASIL, 1988)

Mesmo mediante a essas conquistas, a mulher ainda vivia sobre as margens repreensivas, e de vulnerabilidade, o machismo instalado em sociedade é sólido e cristalizado, dificultando a implementação dos direitos das mulheres. O código civil de 2002 e a legislação civil também foram relevantes para a luta da mulher, e seu papel dentro do âmbito familiar, assim como, a sua proteção (MARTINS; COSTA, 2016).

O país se encontrava no dever simbólico de reparação, diante das omissões do Estado em fornecer proteção no caso de Maria da Penha Fernandes, que sofreu de violência e tentativa de homicídio, ficando paraplégica, o Brasil foi denunciado na Comissão de Internacional de Direitos Humanos dos Estados Americanos (OEA), sendo culpabilizado por tolerância e negligências, nos casos de violência contra mulheres, resultando a lei 11.340/06, implementando políticas públicas para efetivação dos direitos das mulheres vítimas de violência (RODRIGUES, 2013).

Em de 7 de agosto de 2006, promulga-se a Lei Maria da Penha, nº 11.340, tendo como foco a violência doméstica, mais as tipificações trazidas se atribui a qualquer violência baseada no gênero, seja em seu âmbito familiar ou social, sendo assim, a lei nº 11.340/2006 atribui 5 tipos de violência (BRASIL, 2006).

A Violência Física é representada como a forma mais explícita de violência, caracterizada como aquela que cause danos direto à saúde do corpo da mulher, assim como, bater, cortar, queimar, ferir, qualquer ato que que venha a ofender a integridade do corpo, a violência física nem sempre se dá por marcas visíveis (BRASIL, 2020).

A lei trata da Violência Sexual (art. 7º, III) é qualquer ação, ou tentativa de obter a ação sexual através da repressão ou violência, a lei Maria da Penha também afasta o paradigma que a violência sexual é somente o estupro em si, trazendo como a indução ao aborto, ao matrimônio ou prostituição, a violência sexual dentro das relações conjugais é de difícil identificação, principalmente quando se trata do ato sexual propriamente dito, visto que por muitos anos, manter a relação sexual em prol da satisfação do seu parceiro, era visto socialmente como obrigação da mulher (BRASIL, 2006).

A Violência Psicológica é umas das formas mais implícita de violência e de identificação pela vítima, sendo uma agressão emocional, que diminui a autoestima da mulher, humilhe, a constranja, ou controle seus comportamentos ou sua intimidade, assim como, chantagens manipulação ou ameaça, esse tipo de violência comumente é usado para controlar a vítima (BRASIL, 2020).

A Violência Moral é o ato de desmoralizar ou desonrar a mulher diante da sociedade, com calúnias, ou ofensas. Violência Patrimonial, é qualquer ação que destrua ou retire o patrimônio ou dinheiro conquistado pela mulher, assim como também o controle sobre seus gastos, e até mesmo documentos (BRASIL, 2020).

Diante disto, a lei 11.340/06, tipificou e responsabilizou o poder público as ações de políticas que garantam os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, atuou como porta de entrada para novos serviços especializados como: Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as Defensorias e Promotorias Públicas, Delegacias e Serviços de Saúde, os Centros Especializados e as Casas Abrigo, reafirmando os serviços já existentes (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

3.2 Violência Doméstica e a Dupla Pandemia.

A Violência Doméstica Contra Mulher ganhou grande visibilidade nos últimos anos, todavia ela não é um problema dos tempos modernos, esse problema só não recebia a relevância necessária devido à sociedade patriarcal, uma cultura que favorece socialmente ao

homem, colocando e o mantendo em uma posição de superioridade, a leis que regem o país, como o Código Penal, legitimam as agressões contra suas esposas, pois as mesmas eram vistas como propriedade dos seus maridos (MORAES, CARVALHO, CUNHA, 2021).

Com isto, a construção da mulher em sociedade foi se tornando estereotipada, a mulher era vista como um ser ingênuo, afetuosa, dona do lar, e sua sexualidade foi sendo inibida, colocando o homem como o único que pode desfrutar dos desejos e prazeres e a mulher submissa ao seus desejos e vontade, o ideal de submissão e posse foi a porta de entrada para a invisibilidade da violência sofrida pela mulher, que se sustentou nas raízes do patriarcado (GUERIN; WOJCICHOSKI; SALVAGNI, 2020).

Portanto, a Violência Doméstica tem suas raízes nas questões culturais, sociais, políticas e econômicas, e por se tratar de uma violência manifestada através de opressão, acometida dentro de seu próprio lar, pelo seu parceiro, se torna ainda mais grave, pois aflige os direitos básicos da mulher a um lar e proteção (OKABAYASHI et al, 2020).

Em decorrências das questões trazidas pode-se concluir que sair da condição de violência não está somente relacionada a uma escolha, nem tampouco ao nível de consciência que a mulher tem de sua condição, mais também está relacionado a cultura, a condição social e econômica a qual se encontra, ao seu acesso aos serviços de proteção e combate à violência, a opiniões sociais e familiar, e a naturalização dada a violência, ao próprio ciclo de violência, a questões religiosas como o significado do casamento (SCHRAIBERET et al, 2005).

Diante do cenário promíscuo de violência mantido durante toda a historicidade outro cenário agravador surge em dezembro de 2019, marcado pela descoberta de um vírus potente em Wuhan na China, o vírus foi denominado de SARS-CoV-2, tornando conhecido como COVID-19, é uma doença que causa infecções respiratória, transmitido através do contato de pessoas e rapidamente se disseminou, as infecções por COVID-19 tem grandes variações em seu quadro clínico, a doença é de fácil transmissão e seus meios de contaminação são através de salivas, espirros, toques, contato físico e quaisquer objetos que esteja contaminado (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

Em 2020, especificamente em fevereiro, na cidade de São Paulo, o Brasil se depara com primeiro caso de contaminação por COVID-19, e em março a OMS, declarou estado de emergência internacional, caracterizando a disseminação pelo vírus como uma pandemia,

sendo necessário medidas de proteção para contenção do vírus (MORAES; CARALHO; CUNHA, 2021).

Para contenção do vírus foram necessárias medidas de prevenção e proteção no dia 7 de fevereiro foi sancionada a lei nº 13.979, conhecida como a Lei da Quarentena, adotada no Brasil somente dia 15 de março, assim como as medidas de Distanciamento Social, Isolamento Social, busca médica caso apresentasse alguma sintomatologia da doença, medidas frequentes de higiene e o uso de máscaras (BRASIL, LEI 13.979, 2020).

Guerin; Wojcichoski; Salvagni, (2020), cita fatores de comorbidades que podem gerar o aumento da violência, como, pobreza, distanciamento social, gênero, carência de políticas públicas que integrem. Com a COVID-19, o índice de desemprego aumentou, abalando a economia do país e conseqüentemente a renda das famílias deixando as vítimas de violência sem condições para deixarem suas casas, outro fator importante, é que muitas mulheres ficaram distantes de suas famílias, sem o amparo familiar, e dificultando a vítima de pedir ajuda a sua família para sair da condição de violência, relevante mencionar que o isolamento social oportuniza o agressor a passar mais tempo com a vítima, dificultando a denúncia e aumentando a violência.

Um fator relevante são os papéis sociais impostos pela sociedade, pois o homem é visto como aquele provedor do seu lar, com a crise financeira que atrela o país e os brasileiros, e a instabilidade que afeta diretamente o ambiente familiar o homem tem tido sua virilidade diretamente afetada, sendo assim, com a instabilidade dessas relações o homem demonstra sua autoridade por vias violentas, conseqüências diretas dos papéis sociais impostos e a relação de poder advinda do patriarcado (GOMES, 2020).

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, (2020, p.5), houve uma significativa redução nos casos de violência doméstica por lesão corporal dolosa, com referência ao ano de 2019, especificamente nos meses de março e abril, o ano de 2020 nos mesmos meses obteve uma queda de 25,5% nos casos de denúncias, o mesmo aconteceu nas Medidas Protetivas de Urgência (MPU).

As diminuições ocorridas nas denúncias não são porque a violência doméstica deixou de existir ou de fato diminuiu, essa diminuição pode estar atrelada ao medo do contágio, a dificuldade de denunciar devido a constante presença do parceiro e a redução dos atendimentos dos serviços no período pandêmico (GOMES, 2020).

Corroborando com o autor anterior, segundo o Ministério da Mulher da Saúde e dos Direitos Humanos, em contrapartida aos casos de denúncias por presença física os registros de denúncias pela Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180 aumentaram em 9% no período pandêmico (SENADO, 2020).

Por certo, é possível analisar que a lei da quarentena é uma das medidas mais eficazes contra COVID-19, porém o isolamento social tem trazido consequências diretas e relevantes para as vítimas que já sofriam de Violência Doméstica, passado mais tempo em seus lares com seus agressores.

3.3 Notas sobre a historicização da exploração e dominação a figura da mulher.

Para discutir as questões de violência doméstica é necessário problematizar para além do âmbito do lar, como as relações de opressão e poder se mantêm e se estrutura, Mayorga (2014), relata as discussões de Paulo Freire, no qual diz que o sujeito oprimido agrega necessidades e valores do seu opressor em si, sem que perceba sua sujeição, sendo assim, as agressões vividas passam a se naturalizar e somente após a tomada de consciência dessa subalternidade o sujeito passa a se libertar de sua condição de opressão.

Para falar sobre a condição de opressão também é necessário falar sobre os papéis sociais, que são impostos no processo de socialização, para as ciências sociais são agregados normas, valores e comportamentos, ao trazer o patriarcalismo o papel social tem bastante influência, visto que através dos papéis impostos para homens e mulheres têm maior valor na masculinidade, supervalorizando o homem e dividindo os sexos colocando a mulher em uma condição de subalternidade (COELHO et al, 2014).

Pode-se então dizer que o sistema patriarcalista se mantêm em uma relação de poder e dominação sustentada pela cultura e os papéis sociais presentes na cultura, com interfaces na política, na economia no meio social e religioso, sendo assim, a estrutura social contribui para essa hipermasculinidade, onde os homens são estimulados a demonstrarem sua hierarquia e poder (COELHO et al, 2014).

A proliferação dos papéis sociais se dá sobre a violência de gênero, e as suas manifestações, a violência de gênero surge através das desigualdades sobre o gênero impostos culturalmente e socialmente através da construção social, os mesmos são naturalizados pela sociedade em um padrão de desigualdade e perpassado historicamente. O

movimento feminista surge então para questionar a desigualdade dentro das relações, dentro como consequência a dominação sexista no qual seu manifesto apresenta nas diversas formas de violência, de relações de poder e submissão sobre um gênero, o segregado em suas diversas esferas sociais (FERNANDES, 2015).

Podemos concluir que os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres dentro da socialização se manifesta em relações violentas, no qual a naturalização da desigualdade tem como consequências as repetições dos padrões de dominação em uma lógica sexista que em sua extremidade pode fomentar estupro e outras formas de violência sexual (FERNANDES, 2015).

As manifestações das extremidades das violências contínuas resultam em casos de feminicídio, o mesmo é o assassinato de mulheres por razão de gênero, os casos de feminicídio são constantes, principalmente em vítimas de violência doméstica, a classificação do termo feminicídio seria utilizado na discriminação de gênero (DONATO, 2020).

As relações de dominação, opressão, sujeição, incluindo as tipificações de violência, são fatores de risco que para o feminicídio, assim como também a condescendência da sociedade embasada no patriarcado em tolerar a violência contra mulheres, a lentificação do Estado nas interferências nos crimes contra mulheres (DONATO, 2020).

O termo feminicídio foi usado apenas na década de 70, por Diana Russell, no Tribunal Internacional de Crimes Contra Mulheres, na Bélgica, onde reuniu cerca de duas mil mulheres de países diversos para dialética de experiência sobre crimes e denúncias de violências contra mulheres, para Russell, o assassinato contra mulheres eram consequências da misoginia (ARÃO et al, 2021).

Segundo o Mapa da Violência 2015, no Brasil há uma alta taxa de feminicídio, sendo o 5º Mais alto do mundo, chegando a 4,8 para cada 100 mil mulheres, concluindo também que a taxa de feminicídio contra mulheres negras são maiores do que em mulheres brancas, aumentando a vitimização negra, que se caracteriza como o percentual de taxas dos dois grupos.

Apenas em 2015, a Lei do Feminicídio entrou em vigor, conhecida como Lei Nº 13.104/15, alterando o Código Penal, art. 125, do Decreto-Lei 2.848/40, prevendo-o como crime qualificado de homicídio, assim como, altera o art. 1º, Lei 8.072/90, incluindo o feminicídio como crime hediondo (BRASIL, 2015).

O Movimento Feminista teve bastante influência no sancionamento da Lei 13.104/15, solicitando que incluísse a Lei como tipificação, mesmo o assassinato sendo um crime contra vida, e garantindo pela Constituição Federal a comunidade do crime, os ativistas sentiram a necessidade de tipificar, devido os constantes casos de homicídio contra mulheres por questão de gênero, não tornando o assassinato a mulher um crime comum, a relevância da lei é necessário para diminuir a lentidão na punição do crime e responsabilizando o Estado (ARÃO et al, 2021).

O cenário atual de pandemia, proporcionou não só o aumento da violência doméstica, mais também o modo mais letal da manifestação da violência, o feminicídio, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), no comparativo entre o não anterior, houve um aumento de 22,2% nos casos de homicídio contra mulheres.

3.4 Políticas públicas e garantia de direitos na prevenção da Violência Doméstica em tempo de pandemia de Covid-19.

As Políticas Públicas são compreendidas como um conjunto de ações do Estado, dado como uma resolutividade para um problema social coletivo vigente, as ações devem ser mutuamente representadas pela sociedade e Estado. O Movimento Feminista teve grande relevância para a conquista das primeiras Políticas Públicas na década de 70, referente a VCM, dando margem para a criação dos serviços de amparo as vítimas de violência doméstica em 1980, evidenciando o silêncio social e um problema universal que atinge mulheres de todas as classes e raças (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007).

Em 1985, surge a primeira Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher, no estado de São Paulo, havendo criações em outros estados do Brasil, sendo conhecida ultimamente como delegacias especializadas, a criação dessas originou-se devido a realidade violenta no qual as mulheres estão submetidas e as discussões do movimento feminino, as Políticas Públicas são um meio de enfrentamento para a efetivação do direito à igualdade já garantido legalmente pela Constituição Federal de 1988 (FARAH, 2004).

Os anos entre 1980 a 2000, são marcados pela presença de políticas de assistência a mulheres, as questões de saúde da mulher ganham visibilidade, a saúde pública também se torna notória, principal com o surgimento das Casas Abrigos, que acolhia as mulheres e seus

filhos quando precisavam deixar seu lar pelo grau da situação de violência vivida e não tinham um lugar emergente para se abrigar (OLIVEIRA; CAVALCANTI, 2007).

Após a Lei Maria da Penha em 2006, a assistência às mulheres vítimas de violência doméstica se ampliou, mas as dificuldades de implementação após a lei e as políticas já garantidas ainda persistem, isso porque, não basta apenas garanti-las legalmente também é necessário uma ação do Estado, em intervir nos sistemas com um carácter educativos para preparar os serviços que atendem essas vítimas, em um processo mútuo de conscientização entre serviços-vítimas, assim como também fornecer resolutividade nos problemas estruturais, como na falta de treinamento, no financiamento aos equipamentos nas fragmentações dos sistemas (VASCONCELOS; NERY, 2011).

Logo se entende que existem medidas eficazes que garantem o direito das mulheres vítimas de Violência Doméstica, porém é necessário um aprimoramento dessas medidas uma qualificação tanto por parte dos profissionais que atendem as demandas, quanto das organizações administrativa nas assistências, assim como também melhorar as aplicações das Políticas Públicas (VASCONCELOS; NERY, 2011).

Sobre a rede de atendimento de mulheres em situação de Violência Doméstica dispomos de diversos serviços, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), são órgãos de carácter público, de unidade policial civil, que intervêm nas medidas de protetivas e de prevenção, sua atuação está voltada para, enquadramento legal, investigação dos fatos, o registro de boletim, e solicitações de medidas protetivas, às delegacias comuns também exercer a atuação de atendimento à mulher e no suporte para as vítimas (SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 2020).

Os Juizados Especiais e as Promotorias Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, são de níveis cível e criminal, da justiça ordinária, responsável por processar e julgar causas da violência, a Lei Maria da Penha, que traz a criação deste presume um atendimento multiprofissional. As Promotorias Especializadas, promove ação penal, solicitada pela polícia civil, iniciando ou continuando as investigações, assim como pede medidas preventivas de urgência nos casos de VCM (SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 2020).

Na esfera psicossocial, há dois serviços, o Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), o primeiro tem seus atendimentos voltados para pessoas em situação de violação de direitos,

ou seja, ele trabalha para que as pessoas tenham seus direitos readquirido e na resolutividade da situação de risco que o sujeito se encontra, também responsável pelo encaminhamentos ao órgão competente, e de orientar na esfera de assistência, jurídica, psicológica, social e familiar. O segundo é responsável pelo acolhimento, acompanhamento psicossocial, na conscientização de direitos e nas orientações jurídicas, este trabalha considerando as tipificações de violência (BRASIL, 2013).

Para as mulheres que precisam ser afastadas do convívio com os seus agressores, as Casas-Abrigo é um serviço de proteção integral que oferece às mulheres vítimas de violência e aos menores dependentes uma forma de se restabelecer, apesar de ser um serviço temporário a vítima permanece o tempo que for necessário (SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 2020).

As Defensorias Públicas, responsável em oferecer assistência jurídica de forma integral e gratuita, tem como missão efetivar os direitos garantidos na Constituição Federal de 1988, para serviço da população hipossuficientes seja de caráter individual ou coletivo (ORDENS DOS ADVOGADOS DO BRASIL, 2009).

Em 2015, o Governo Federal, criou um serviço facilitador para receber denúncias, à Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, um serviço com funcionamento de 24 horas por dia, de carácter confidencial, que tem por objetivo a orientação às mulheres vítimas de violência (FORNARI et al, 2021).

São diversas as redes de serviços de atendimento a mulheres que prestam assistência social e jurídica, e deslumbra o papel dos profissionais envolvidos desde o acolhimento até os serviços especializados. Dos profissionais do Serviço Social cabe às orientações sobre os direitos, viabilizando os direitos da população e seu acesso às políticas públicas, dos profissionais de Psicologia, cabe o acolhimento e a escuta qualificada em busca de resolutividade para situações de violência, ao Direito, o oferecimento de alternativas legais orientações jurídicas e a efetivação dos direitos por meio legal, aos profissionais da área de saúde, o fornecimento de atendimento hospitalar e o forte papel de identificar as demandas de violência contra mulher que por vias de vezes pode ser confundido com depressão ou problemas do aparelho psíquico e fisiológico (LISBOA, 2014).

É relevante que as mulheres vítimas de violência doméstica tenham um atendimento com base multiprofissional e intersetorial, visando um único objetivo, o bem estar e

segurança das vítimas de violência e a garantia de direitos, diante do estudo exposto cabe mencionar como estão essas políticas de atendimento às vítimas no cenário de pandemia.

No período pandêmico, diversos setores de assistência tiveram seus atendimentos interrompidos, em decorrência disto, e pensando na condição da mulher vítima de violência doméstica foi sancionada a Lei 14.022/20, colocando em pauta a relevância de proteger as mulheres vítimas de violência doméstica, assim como, a importância de verificar a urgência dos processos e que os mesmos não sejam suspensos, tornando essencial os atendimentos as vítimas, sem possibilidade de interrupção, ressaltando a relevância na agilidade em prestar atendimento, principalmente em casos que coloque em risco a integridade da mulher (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2020).

No que se refere a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Disque 180, que registrou um grande aumento em denúncias durante a COVID-19, no recebimento das denúncias à central deve repassar aos órgãos competentes em 48 horas, respaldado a agilidade de atendimento no período de isolamento social que potencializou os casos de violência doméstica (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2020).

Outra medida adotada foi a PL 1.796/2020, no qual se refere a urgência dos processos relacionado a situação da mulher vítima de violência durante a pandemia da COVID-19, e que os mesmos não sejam interrompidos, ressaltando que não sejam interrompidos os prazos processuais, em ênfase conceder medidas de proteção a mulheres vítimas de violência doméstica, atendimentos às partes, sendo válido até durar a emergência em saúde pública relacionada a pandemia (SENADO, 2020).

A PL 1.798/2020, também foi adotada durante o período de pandemia, permitido registrar ocorrências por meio da internet, e também a autorização de depoimentos no lar, essas ampliações de acesso em período de calamidade é de extrema relevância para que não tenham um aumento em massa de casos de agressões (SENADO, 2020).

As medidas adotadas pelo Estado para o combate a violência doméstica são relevantes, todavia, alguns eixos devem ser pensados, por não chegarem em todos os espaços, os serviços de atendimento por meio de aplicativos mostra sua fragilidade quando nem todas as mulheres possui acesso ao uso de celulares e internet, e também quando a mesma está na constante presença de seu agressor (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

4 METODOLOGIA

4.1 Tipo de pesquisa

O estudo referido, delineou-se estudo qualitativo, com base explicativa-exploratória, com isso, entende-se que o estudo qualitativo tem por objetivo a relação do mundo e sujeito, onde a análise está na natureza do objeto estudado, com ênfase em dados representativos, se determinando a explicar os fenômenos e/ou contexto (GIL, 2008).

Diante disto, o modelo de pesquisa explicativa busca verificar as causas que determina ou corrobora os acontecimentos dos fenômenos, sendo assim, a pesquisa busca conhecer as razões e porquês, o modelo se torna complexo pelo aprofundamento a realidade e pelo risco em acometimento de erros (GIL, 2002).

Contudo, o método exploratório é geralmente utilizado quando o assunto estudado é pouco explorado, seu objetivo é o desenvolvimento e esclarecimento das ideias, o mesmo é comumente usados em pesquisa bibliográficas e documentais, assim como também em estudos de casos e entrevistas não padronizadas (GIL, 2008).

4.2 Método

Este estudo embasou-se na pesquisa documental, por vezes pode ser comparada a pesquisa bibliográfica, todavia, a pesquisa documental tem uma diversificação, ela pode ser definida como uma pesquisa que tem como fonte documentos oficiais ou não, podendo ser eles, jornais, revistas, documentos oficiais, relatórios, filmes, cartas, partindo desta explanação, o foco desta pesquisa será as matérias jornalística (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

4.3 Procedimentos

O procedimento foi o mapeamento dos jornais por regiões, foram escolhidos entre dois a três jornais, contendo três matérias jornalísticas por cada região, no qual foi feita uma pré-análises e pode posteriormente ser adentrado outros jornais, as informações por base obtidas nas matérias jornalísticas teve como critério de inclusão as seguintes palavras chaves: Violência Doméstica, Femicídio, Violência Contra Mulher, Isolamento Social, assim como seus derivados e critério de exclusão jornais de carácter privado (pago), os jornais a serem analisados serão aqueles com data de publicação de março de 2020 a junho

de 2021, as informações obtidas foram copiadas, inseridas em Word, separadas as informações de fotos, tabeladas e separadas em jornal; matéria; regiões e analisadas através de um arcabouço teórico.

Quadro 1 - Jornais e Regiões da pesquisa.

REGIÕES	JORNAIS
NORTE	JORNAL DO COMMERCIO FOLHA RONDONIENSE O IMPACTO
NORDESTE	DIÁRIO DO NORDESTE O POVO TRIBUNA DO NORTE
SUL	O MUNICÍPIO O NACIONAL DIÁRIO DOS CAMPOS
SUDESTE	G1 FOLHA DE S. PAULO CORREIO POPULAR
CENTRO-OESTE	METRÓPOLES FOLHA DO ESTADO CORREIO BRAZILIENSE

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

4.4 Análise dos dados

A análise de conteúdo de Bardin (2016), é o método utilizado para análise do estudo. O mesmo traz em seu estudo as diferentes fases de tratamento dos dados das pesquisas, dividindo-a em pré-análise, referente às organizações da pesquisa e pode ser subdividida em três segmentos como: escolha de documentos, a hipótese e objetivos do estudo e os possíveis indicadores das interpretações finais do estudo. A segunda fase prescrita pelo autor é a exploração do material, sendo a fase de construir as operações, ou seja, considerar os jornais explorados, anexando as informações em categorias de sentidos do conteúdo explorado. A última fase consiste em tratar os resultados obtidos e interpretá-los, sendo assim os resultados serão tratados de forma complexa a fim de resultados válidos.

Para construir sentido a análise de Bardin (2016), realizei uma análise flutuante nas matérias, posterior foi escolhido seis categorias que tiveram incidência no material estudado, são elas: recrudescimento das violências ou seja, o que aumentou com intensidade os casos

de violência doméstica, a subnotificação dos casos, referente as omissões das denúncias devido ao aumento de dificuldade que resultou a pandemia, violências doméstica e psicológica, referente às agressões psicológicas, patrimoniais, moral, física, sexual, feminicídio morte por razão de gênero, assistencialidade das políticas públicas, estratégias para conter o aumento de violência, e impactos psicossociais da pandemia, sendo essas o impacto da pandemia no contexto psicossocial da violência doméstica, posterior, foi identificado nos materiais trechos que identifica-se essas categorias, obtendo os resultados assim realizando as discussões.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para realização do estudo e sistematização, foram analisadas quatorze matérias jornalísticas, das cinco regiões do Brasil, para cada região foram escolhidas entre dois a três jornais, e de cada jornal, duas a três matérias, seguido da realização de uma leitura flutuante. Após isso, foram criadas seis categorias nos quais foram objetos de resultados e discussões.

Quadro 2 - Tabela de distribuição das matérias.

JORNAIS	MATÉRIAS	LINK DE ACESSO
<p>NORTE</p> <p>JORNAL DO COMMERCIO FOLHA RONDONIENSE</p>	<p>- Violência Doméstica nas amazonas cresce em 2020.</p> <p>- Femicídios crescem e registros de Violência Doméstica caem em 2020.</p> <p>- No período do natal, pelo menos 6 mulheres foram vítimas de feminicídio.</p>	<p>https://www.jcam.com.br/noticias/violencia-domestica-no-amazonas-cresce-em-2020/.</p> <p>https://folharondoniense.com.br/geral/femicidios-crescem-e-registros-de-violencia-domestica-caem-em-2020/.</p> <p>https://folharondoniense.com.br/geral/no-periodo-de-natal-pelo-menos-seis-mulheres-foram-vitimas-de-feminicidio/.</p>
<p>NORDESTE</p> <p>DIÁRIO DO NORDESTE O POVO TRIBUNA DO NORTE</p>	<p>-Mulher assassinada pelo marido era ameaçada há mais de um ano.</p> <p>-Mulher simula pedido de açaí para denunciar violência doméstica; companheiro foi preso.</p> <p>-Casos de Violência Doméstica crescem 44,3% no Estado.</p>	<p>https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/mulher-assassinada-pelo-marido-er-a-ameacada-ha-mais-de-um-ano-1.2196065.</p> <p>https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2021/06/13/mulher-simula-pedido-de-acai-para-denunciar-violencia-domestica--companheiro-foi-preso.html.</p> <p>http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/casos-de-violencia-domestica-crescem-44-3-no-estado/515770.</p>
<p>SUL</p> <p>O NACIONAL DIÁRIO DOS CAMPOS</p>	<p>-Pandemia agrava Violência Doméstica em passo fundo</p> <p>-PG registra quatro casos de Violência Doméstica em menos de 24 horas.</p>	<p>https://www.onacional.com.br/policia,11/2021/01/26/pandemia-agrava-violencia-domest.114414</p> <p>https://dcmais.com.br/ponta-grossa/pg-registra-quatro-casos-de-violencia-domestica-em-menos-de-24h/.</p>
<p>SUDESTE</p> <p>G1 FOLHA DE S. PAULO CORREIO POPULAR</p>	<p>-Vítima de Violência Doméstica é ‘salva’ pela filha de 2 anos: Me entregou uma faca de cozinha.</p> <p>-Explosão de Violência Doméstica durante a pandemia.</p> <p>-Casos de Violência Doméstica estão subnotificados em pandemia.</p>	<p>https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2020/10/10/vitima-de-violencia-domestica-e-salva-pela-filha-de-2-anos-me-entregou-uma-faca-de-cozinha.ghtml.</p> <p>https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/04/explosao-de-violencia-domestica-durante-pandemia-faz-pm-de-sp-implantar-patrolha-maria-da-penha.shtml.</p> <p>https://correio.rac.com.br/agencia-brasil/2021/06/1094913-casos-de-violencia-domestica-estao-subnotificados-na-pandemia.html.</p>

<p style="text-align: center;">CENTRO-OESTE</p> <p style="text-align: center;">METROLES FOLHA DO ESTADO CORREIO BRAZILIENSE</p>	<p>- Desde o início do ano, o Brasil registra, em média, quatro feminicídio por dia. Pandemia agrava a situação.</p> <p>- CoronaVírus sm SC, saúde divulga medidas de enfrentamento a Violência Doméstica.</p> <p>- Mulher finge pedir pizza em ligação para 190 e denuncia Violência Doméstica.</p>	<p>-https://www.metropoles.com/brasil/desde-o-inicio-do-ano-brasil-registra-em-media-4-feminicidios-por-dia-pandemia-agrava-situacao.</p> <p>-https://www.folhaestado.com/coronavirus-em-sc-saude-divulga-medidas-de-enfrentamento-a-violencia-domestica/.</p> <p>-https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/05/4927654-mulher-finge-pedir-pizza-e-m-ligacao-para-o-190-e-denuncia-violencia-domestica.html.</p>
--	--	--

Fonte: Elaborado pelos autor (2021).

As materialidades foram analisadas com base nas seguintes categorias, tais como: Violência Doméstica e Psicológica, Feminicídio, Subnotificação dos Crimes, Recrudescimento da Violências, Impactos Psicossociais da Pandemia, Assistencialidade das Políticas Públicas, sendo apresentadas no decorrer deste.

A categoria de *Violência Doméstica* é prevista na Lei Maria da Penha, sendo qualquer ato de ação ou omissão à saúde da mulher, seja em saúde física, psicológica, moral, patrimonial, violação sexual e morte. É a violência sofrida no contexto familiar, a mesma é caracterizada por acontecer no lar, onde deveria ser o espaço de proteção.

Entre as violências a mais omissa delas é a psicológica, já prevista na Lei Maria da Penha, porém pouco identificada, e por vezes relativizada. A característica mais comuns são ameaças, não se redimido só a ela, também há humilhações, ataque à autoestima, desvalorização, dentre outras, seja no âmbito privado ou público, sendo necessário uma maior visibilidade em torno, assim, a mesma foi incluída no Código Penal. Visto isso, apresentamos abaixo alguns trechos codificados com base na pesquisa feita:

A violência psicológica sofrida pelas moradoras locais, como pontuou a promotora, é o caso mais recorrente de agressão contra as mulheres na cidade. “Percebemos que houve, sim, um aumento. Semanalmente, chegamos a receber até três ligações de vítimas”, disse (O NACIONAL, SUL, 2020).

“Elas têm medo de denunciar. Então, preferem ficar caladas. Muitas vezes é pelos filhos. A violência corporal desaparece. A psicológica fica marcada”, enfatizou a voluntária. (O NACIONAL, SUL 2020).

A violência psicológica, atualmente é reconhecida como Lei nº 14.188/21, esta é a forma mais prevalente de violência doméstica, se perpassa por todas as tipificações e sendo também a mais naturalizada, havendo a necessidade de promulgar uma lei e incluí-la no código penal (BRASIL, 2021). O surgimento da mesma é de grande relevância para

visibilizar a violência psicológica, entretanto, não é o bastante, é necessário políticas públicas para evidenciar a perpetuação de discriminação diária no cotidiano das mulheres, que estão presentes de tal forma que se torna naturalizada, assim como também a sua forma de manifestação. Abaixo apresenta-se referência de trechos feita através da pesquisa:

Injúria, ameaça, lesão corporal, perturbação da tranquilidade e vias de fato foram os cinco tipos criminais mais registrados nas delegacias pelas mulheres amazonenses, em 2020 (JORNAL COMMERCIO, NORTE, 2021).

Uma mulher ligou para a Brigada Militar do Rio Grande do Sul e fez denúncia de violência doméstica simulando uma encomenda de açaí. Segundo a Polícia, a mulher tinha sofrido tapas e empurrões do companheiro (O POVO, NORDESTE, 2021).

As fortes cenas de um produtor cultural batendo em sua companheira viralizaram e fizeram com que o debate a respeito da violência doméstica ganhasse novos contornos durante a última semana. O cantor paraibano DJ Ivis foi filmado agredindo Pamella Holanda, agora ex-esposa, em situações diferentes e as cenas chocaram o país (TRIBUNA DO NORTE, NORDESTE, 2021).

De acordo com Schraiber (2005), a invisibilidade da violência sofrida pelas mulheres não aponta sua inexistência, mas sua alta frequência, bem como a naturalização dentro de uma sociedade patriarcal. O patriarcado serve como uma barreira de limitação para o combate a violência, a valorização do homem viril em sociedade torna a violência natural, tendo a falsa ilusão de pertencer ao âmbito privado, como se fosse um problema de cada mulher, não sendo visto dentro da sociedade como um problema de saúde pública. A seguir apresentam-se trechos resgatado da pesquisa que evidencia a presença do mesmo:

A cabeleireira N.A, de 30 anos, foi uma vítima de violência doméstica em 2021. Ela foi agredida por cerca de 20 minutos pelo ex-namorado durante uma festa de aniversário e chegou a ter 27 lesões em todo o corpo constatadas em exame de corpo delito. Cansada das agressões e dos abusos, que incluíam controle da roupa, saída com amigas e até bloqueio da privacidade no seu celular particular, fatos que aconteciam há pelo menos um ano e meio, ela resolveu denunciar nas redes sociais o caso, que ganhou ampla repercussão no Estado (TRIBUNA DO NORTE, NORDESTE, 2021).

Na madrugada desta quarta-feira, 26, uma moradora de Andradina, no interior de São Paulo, telefonou para o 190, número de emergência da Polícia Militar, fingindo pedir uma pizza. A ligação feita pela mulher, vítima de violência doméstica, na verdade era um pedido de socorro, que foi compreendido pela PM (CORREIO BRAZILIENSE, CENTRO OESTE, 2021).

Como aponta Gehlen, Cherfem (2021), a violência doméstica não é apenas a violação sofrida pelo corpo, ela vai muito além das tipificações previstas pela Lei Maria da

Penha, é a forma escancarada da manifestação de uma relação de poder ainda não superada, é o poder ainda prevalente, ela é o meio de instrumento de controle sobre o corpo da mulher.

Já na categoria de *Feminicídio*, sendo o mesmo a caracterização de morte de mulheres por razão de gênero. O feminicídio é a manifestação gritante de que o machismo, o patriarcado e a relação de poder permanecem. Ainda no século XXI, há um grande número de morte de mulheres por razão de gênero, havendo a necessidade de tipificar o crime, para problematizar o termo, pois a morte de mulheres por ser razão de gênero não se trata de um crime passional, com a tipificação, tornou-se mais visível a forma letal e abrupta da violência contra mulher, assim, diminuído a lentidão do Estado nas interferências. O Feminicídio para além do seu termo, é o grito de vítimas, buscando ser visível aos olhos de uma sociedade patriarcal. Com base na categoria apresentada, aponta-se trechos referente a pesquisa:

De três feminicídios consumados e 14 tentados, as mortes foram elevadas a seis nos últimos 12 meses com 11 tentativas de assassinato contra vítimas do sexo feminino. “As forças de segurança, em momento algum, pararam. Então, nós trabalhamos de forma muito efetiva durante a pandemia. O fato é que, para algumas vítimas, pode ter sido mais difícil ir até a delegacia para o registro”, afirmou a delegada (O NACIONAL, SUL, 2020).

Em 2021, foram 53 assassinatos de mulheres em razão do gênero, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) (CORREIO POPULAR, SUDESTE, 2021).

O número de feminicídios registrados no primeiro semestre deste ano cresceu 1,9% em relação ao mesmo período do ano passado. O Anuário de Segurança, divulgado nesta segunda-feira (19), contabilizou 648 vítimas. O estudo revelou ainda que as mortes violentas intencionais voltam a crescer no 1º semestre de 2020 em todo o país (FOLHA RONDONIENSE, NORTE, 2020).

Mota; Mello; Costa (2021), traz em seus estudos reflexões acerca do feminicídio e a negligência do Estado em suas intervenções. A lei do feminicídio apenas foi promulgada em 2015, todavia, o debate sobre o tema acontece desde meados dos anos 70. Ao ser analisado tal estudo, é visto que o autor evidencia o ódio e a aversão contra as mulheres, e também a relação do Estado pautado na misoginia. O autor aponta que as mulheres mais afetadas são aquelas que vivem à margem da desigualdade. Abaixo, trechos que apontam a realidade do feminicídio em algumas regiões:

Viviane Vieira do Amaral, de 45 anos, moradora de Niterói (RJ); Thalia Ferraz, 23, de Jaraguá do Sul (SC); Evelaine Aparecida Ricardo, 29, de Campo Largo (PR); Loni Priebe de Almeida, 74, de Ibarama (RS); Anna Paula Porfírio dos Santos, 45, de Recife (PE); e Aline Arns, 38, de Forquilha (SC) — seis mulheres que, até

este Natal, viviam suas vidas separadamente, mas agora se encontram nas estatísticas do feminicídio no Brasil (FOLHA RONDONIENSE, NORTE, 2020).

A Secretaria de Segurança Pública (SSPDS) confirmou que Ana Angélica Pereira Capistrano, 48, morta a tiros pelo marido Carlos Alberto Soares Capistrano, 59, no bairro Antônio Bezerra, já havia feito um Boletim de Ocorrência (B.O.) contra ele em 2018 (DIÁRIO DO NORDESTE, NORDESTE, 2020).

Assim como Mariangela e Lene, ao menos outras 46 mulheres, desde o começo de 2021, foram assassinadas em crimes tipificados como feminicídio, média de 4 a cada 24 horas. Se somadas as tentativas, a quantidade é ainda maior: foram 76 vítimas de ódio baseado em gênero (METRÓPOLES, CENTRO OESTE, 2021).

Considerando os materiais analisados é evidente o aumento de morte de mulheres em período da pandemia Covid-19, cujo período de isolamento possibilitou que muitas vítimas estivessem em situação de perigo aproximando-as de seus agressores (MOTA; MELLO; COSTA 2021). Apesar das interferências do Estado em promover um possível combate a violência doméstica e ao feminicídio é evidente que apesar de eficiente não são eficazes. As redes de apoio promovida muitas vezes têm dificuldade em chegar a pessoas em condição de extrema vulnerabilidade. Há também uma falta de preparo dos órgãos institucionais e dos profissionais que recebem demandas como esta, o feminicídio é o estopim da violência e antes dela a mulher perpassa por diversas outras. Os profissionais que atendem estas demandas devem estar bem orientados para recebê-las.

Com relação à categoria de *Subnotificação dos Crimes*, este acontece por diversos motivos, um deles é o sentimento de culpa que acomete muitas vítimas, o medo de ser desacredita, o medo do agressor, dentre outros, porém, durante a pandemia os casos de subnotificação se agravaram, a dificuldade de acesso aos órgãos de proteção e a proximidade do agressor e vítima foram uma das causas. Neste sentido, apresenta-se trechos referente a esta categoria:

Há, no entanto, um alerta para a subnotificação de violência doméstica. Isso porque, segundo explicou Rafaela, os policiais civis observaram um aumento nos casos de crimes violentos contra as mulheres, principalmente no início da pandemia (O NACIONAL, SUL, 2021).

O aumento do feminicídio e das concessões das medidas protetivas são fortes indicadores de subnotificação dos casos de violência contra as mulheres, além do próprio fenômeno da violência doméstica (CORREIO POPULAR, SUDESTE, 2021).

Em relação aos casos de violência contra a mulher durante a pandemia, o Anuário registrou uma queda no número de registros em delegacias. A diminuição foi de 9,9% em registros de agressão em decorrência de violência doméstica. Ao mesmo tempo, aumentaram os chamados para o número 190 e cresceu 3,8% o número de

acionamentos da PM para casos de violência doméstica (FOLHA RONDONIENSE, NORTE, 2020).

No Rio Grande do Norte, essa realidade apresentou um aumento de 44,3% no 1º semestre de 2021 em comparação a 2020. Por outro lado, o número de feminicídios apresentou uma queda de 20% no 1º semestre e foi o melhor indicador nos primeiros seis meses dos últimos sete anos (TRIBUNA DO NORTE, NORDESTE, 2021).

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), a permanência compulsória de mulheres em seus lares e a dificuldade de acesso a serviços de apoio favorecia a subnotificação dos casos. Em análise aos materiais analisados e que aqui foram apresentado, percebe-se o aumento de subnotificação, que não deve ser pensado somente no viés de isolamento social, pois a subnotificação já era uma realidade brasileira em detrimento de fatores como: vitimização secundária, micromachismo, a descredibilidade da palavra da vítima, a normalização dada a violência, e ausência de preparação para profissionais que estão nesta linha de frente. Com base nisto, apresenta-se abaixo trechos referente a pesquisa:

Em nota técnica publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foi apontado que desde o início da vigência das medidas de isolamento social houve redução de crimes contra a mulher, com uma exceção: a violência letal (METRÓPOLES, CENTRO OESTE, 2021).

Nesse sentido, as evidências apontam para um cenário onde, com acesso limitado aos canais de denúncia e aos serviços de proteção, diminuem os registros de crimes relacionados à violência contra as mulheres, sucedidos pela redução nas medidas protetivas distribuídas e concedidas e pelo aumento da violência letal”, diz o texto (METRÓPOLES, CENTRO OESTE, 2021).

Embora os índices de feminicídio tenham aumentado, outros três indicadores de violência contra a mulher monitorados, no município, pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP) apresentaram queda em 2020, de acordo com a planilha do órgão estadual atualizada no dia 10 de janeiro deste ano. As lesões corporais diminuíram 39,6% enquanto as denúncias de violação sexual caíram 31,4% e os registros de ameaças proferidas às companheiras pelos próprios parceiros de relacionamento ou ex-cônjuges foram 38,2% menos frequentes (O NACIONAL, SUL, 2021).

É alarmante pensar que mesmo diante de modificações no sistema de denúncias a subnotificação aumentou, seja pela proximidade do agressor, pela dificuldade advinda do período pandêmico, ou pela dificuldade de acesso para realização de denúncia, sendo necessário problematizar quem são essas vítimas que estão sendo silenciadas, e o que causa este silenciamento, uma naturalização normalizada culturalmente, ou a dificuldade de acesso das pessoas em condição de vulnerabilidade à informação e políticas públicas. Junior et al

(2021) aponta uma relevante análise diante do cenário atual, sendo assim, evidencia que não cabe mais ao Estado conceder apenas políticas públicas, é de responsabilidade do mesmo o planejamento de políticas de acordo com a realidade brasileira, sem margem para políticas que não cheguem até as pessoas em condição de desigualdade social.

Ademais, outra categoria trabalhada foi a de *Recrudescimento das violências*, esta categoria visa de forma direta compreender o isolamento social como fator agravante das agressões no contexto familiar. À medida que o isolamento social é fundamental para conter a disseminação do vírus, ele aumenta os casos de violência doméstica, pois a medida oportuniza a vítima a passar mais tempo com seu agressor. Com base no recorte de alguns trechos, apresentamos abaixo informações que trazem essas realidades no cotidiano das diferentes regiões brasileiras:

Durante a pandemia, quando o isolamento social se faz necessário para frear os contágios pelo coronavírus, as mortes violentas de mulheres em razão do gênero tiveram um aumento percentual de 100%, em Passo Fundo, se comparado aos óbitos pela mesma causa em 2019, segundo os indicadores fornecidos ao jornal O Nacional pela delegada Rafaela Bier, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), na terça-feira (26) (O NACIONAL, SUL, 2021).

Para a tenente-coronel Godinho, é uma questão lógica. “Se a violência acontece dentro de casa, no momento em que a maioria das pessoas está instada a ficar em casa por conta de uma pandemia, é quase uma regra de três que essa violência aumente.” (FOLHA DE SÃO PAULO, SUDESTE, 2021).

O isolamento social fez com que os episódios de violência doméstica vividos pela professora F.F., 39, se agravassem. Há pelo menos 15 anos ela vivia no contexto de violência. (FOLHA DE SÃO PAULO, SUDESTE, 2021).

No ano de 2020, Scarance explicou que o isolamento social imposto pela pandemia acabou representando um fator que intensificou os casos de violência contra a mulher (FOLHA RONDONIENSE, NORTE, 2020).

Com base nos materiais analisados e as contribuições de Nunes et al (2021), é evidente que a pandemia intensificou o aumento de violência doméstica, todavia, é relevante enfatizar que o aumento de violência doméstica já era uma realidade do país, as mudanças ocasionadas pelo isolamento social não são justificativas de violentação dos corpos, ela se caracteriza-se como um fator de risco. A base desta violência está pautada nos papéis sociais, que se mantém de uma estrutura patriarcal e sexista, que coloca a mulher em situação de inferioridade e subordinação. Segue abaixo outros trechos recortados das matérias jornalísticas que evidenciam a condição da mulher:

“Devido à pandemia, tivemos o isolamento social, temos mais tempo do potencial agressor dentro de casa com a potencial vítima, e nem todas as mulheres denunciam isso. Portanto, há um aumento dessa violência, ou seja, aproximamos o agressor da vítima”, cita Ivênio Hermes, coordenador da Coine (TRIBUNA DO NORTE, NORDESTE, 2021).

Medidas de quarentena e restrições nos deslocamentos para evitar a disseminação da Covid-19 podem contribuir para o aumento da vulnerabilidade das pessoas em situação de violência doméstica (FOLHA DO ESTADO, CENTRO OESTE, 2020).

A quantidade desse tipo de crime no início do ano, em alta desde quando as práticas de isolamento por causa da pandemia da Covid-19 foram adotadas, não é coincidência (METRÓPOLES, CENTRO OESTE, 2021).

A categoria de *Impactos Psicossociais da Pandemia na Violência Doméstica* está direcionada a questões dos fatores de comorbidade que podem gerar possíveis aumento da violência, como desemprego, carências de políticas públicas, vulnerabilidade social e pobreza. Com o aumento do desemprego advindo da pandemia, houve consequência direta na renda familiar, no qual deixou a vítima mais propensa a aceitar a situação de violência pela falta de condições de se desligar do seu lar. Assim, outro aspecto de impacto é o distanciamento social, a vítima consequentemente fica distante da família e é impossibilitada de pedir ajuda perante a constante presença de seu agressor. Diante disto, exemplificam os trechos recordados da pesquisa feitas das matérias jornalísticas nas regiões:

Sua experiência de quase 15 anos trabalhando com o tema mostrou para Rita que dificuldades financeiras na família geram violência. “A falta de emprego e de fontes de renda durante a pandemia foram fatores que influenciaram no aumento da violência doméstica”, disse (FOLHA DE SÃO PAULO, SUDESTE, 2021).

O aumento do desemprego com a crise econômica, o maior peso para as mulheres na divisão sexual do trabalho, o fechamento das escolas e o acesso a outras vivências são algumas das questões que impactam a dinâmica de vida das mulheres na pandemia e acabam por afastá-las das redes de proteção (CORREIO POPULAR, SUDESTE, 2021).

“O agressor já maltratava a mulher e passou a ter mais tempo para isso, com o agravante de violar os direitos da companheira ou da mãe por questões relacionadas à própria pandemia, como o fato de não poder sair de casa, a perda do emprego ou a falta de dinheiro”, disse a delegada (JORNAL COMMERCIO, NORTE, 2021).

Com base nos materiais analisados percebe-se alguns fatores psicossociais contribuinte para o aumento de violência doméstica, o consumo de drogas lícitas e ilícitas dentro de casa, a incerteza do futuro, a situação de calamidade pública que afeta a economia do país, o aumento de desemprego, o medo de se contaminar pela doença, a fragilidade da

renda familiar (AZEVEDO, 2021). Com base nisto, percebe-se que o aumento de violência doméstica tem seu impacto maior em mulheres de condição social menos favorecida. É importante aqui evidenciar a negligência do governo perante a situação de calamidade pública, e a ausência de cuidado a população, não fornecendo medidas cabíveis para a população desfavorecida durante o período de enfrentamento da crise pandêmica e a crise econômica que assola o país. Segue abaixo trechos que evidenciam alguns fatores já relatados na discussão:

É importante sempre lembrar que a pandemia não transformou homens pacíficos em violentos, mas os homens violentos tornam-se ainda mais cruéis, mais destemperados durante a pandemia em razão dessas questões: consumo de álcool e problemas econômicos, que abrem as portas para um padrão de violência que já foi incorporado ao longo da vida desse homem (FOLHA DE SÃO PAULO, SUDESTE, 2021).

“Junta-se a situação reflexiva do início do ano, os encontros com familiares, a situação econômica grave do país, o pavor latente em um contexto pandêmico e o isolamento, e cria-se enormes gatilhos para que os agressores façam o que acreditam que podem fazer, que é controlar as mulheres”, disse (METRÓPOLES, CENTRO OESTE, 2021).

Os fatores de risco social são preocupantes, como a convivência com o agressor em tempo integral; o estresse ocasionado pelo distanciamento social e pela preocupação em contrair a Covid-19; medo e insegurança em relação ao futuro; a diminuição de renda; o aumento de uso de álcool e drogas; conflitos interpessoais causados e/ou ampliados pelo maior tempo de convívio pelos membros do grupo familiar, entre outros fatores (FOLHA DO ESTADO, CENTRO OESTE, 2020).

Outra categoria foi de *Assistencialidade das Políticas Públicas*, que se caracteriza como às interferências do Estado, são as ações do mesmo para combater um problema social, neste caso, a Violência Doméstica no período de pandemia, ou seja, as assistencialidade do Estado relacionado às inovações dos setores de proteção, ou investimento de novas políticas voltadas para resolutividade da violência doméstica. Com base no exposto, apresenta-se abaixo informações referente a esta categoria:

“Foram abertos os canais digitais, em aplicativo de mensagem, telefone e delegacia online, para recebimento de denúncias e para que a vítima pudesse contatar as autoridades públicas”, mencionou a delegada (O NACIONAL, SUL, 2021).

“Por conta da pandemia, os atendimentos pelo Numape passaram a ser remotos. Mesmo assim, percebemos que a procura das mulheres tem sido bem grande, no sentido de denunciar e serem orientadas como agir. A denúncia é fundamental para que elas busquem uma solução para o problema. A mulher não pode esperar que o agressor mude o seu comportamento”, comentou a coordenadora do projeto e professora do curso de Direito, Maria Cristina Rauch Baranoski (DIÁRIO DOS

CAMPOS, SUL, 2020).

No ano passado, o Governo de São Paulo criou a DDM Online para estimular o registro de ocorrências no período de isolamento social ocasionado pela pandemia de covid-19. Até o final de abril, mais de 27 mil BOs de violência doméstica foram registrados eletronicamente. Além da DDM Online, das 138 DDMs em funcionamento no Estado, dez atendem 24 horas e todas as demais delegacias paulistas seguem o Protocolo Único de Atendimento em casos de violência contra a mulher, com procedimentos que visam melhor acolher as vítimas (CORREIO BRAZILIENSE, CENTRO OESTE, 2021).

É possível analisar que a implementação de políticas públicas voltadas para o meio digital foi de suma importância, todavia, é necessário enfatizar a exclusão digital conforme aponta o CONFAP (2020), de que essa realidade se dá pela desigualdade social e a exclusão social que é um problema vigente do país. Segue abaixo outros trechos derivados da pesquisa:

Com o aumento de casos de violência doméstica durante a pandemia de Covid-19, a Polícia Militar de São Paulo começou a implementar nesta semana a Patrulha Maria da Penha, que atende pessoas que já sofreram violência e possuem medida protetiva. O objetivo do programa é dar suporte à vítima e garantir que o agressor cumpra a determinação judicial. A patrulha é formada por ao menos dois policiais, sendo sempre uma mulher, e fornece atendimento integrado com a Polícia Civil e serviços de assistência social, psicólogos e centros de referência da mulher (FOLHA DE SÃO PAULO, SUDESTE, 2021).

Através da análise, vê-se uma carência em implementar ações de monitoramento das vítimas que já registraram denúncias de violência doméstica, que fizeram registro de B.O, ou solicitaram medidas protetivas. De acordo com Santos; Nascimento (2020), para uma política pública efetiva a ação dos profissionais é de suma importância, sendo relevante preparar os mesmos para demandas de violência doméstica. Os autores apontam a ausência de conhecimento de muitos profissionais em detrimento das políticas públicas, em especial voltadas para a atenção da saúde da população negra. A seguir observa-se trechos recortados da pesquisa que possibilita esta reflexão:

Em muitos desses casos, as vítimas procuraram socorro após a flexibilização das medidas de isolamento sanitário preventivo. Mas tanto o registro da ocorrência quanto a requisição de exame de corpo de delito podem ser feitos online, sem que a mulher precise expor sua saúde a riscos (JORNAL COMMERCIO, NORTE, 2021).

Para mulheres com medida protetiva expedida pela Justiça, a SSP ainda oferece o serviço SOS Mulher, um aplicativo criado pela Polícia Militar e que funciona como um botão do pânico. Por meio da ferramenta, as vítimas de violência doméstica podem solicitar ajuda apertando apenas um botão no celular (CORREIO BRAZILIENSE, CENTRO OESTE, 2021).

Assim, através das análises obtidas e com a contribuição de Santos; Nascimento (2020), que a violência doméstica pode acontecer com qualquer mulher, porém, a depender da condição em que a mulher se encontra esta situação pode ser agravada pela ausência de políticas públicas eficazes para mulheres em condição de desigualdade social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar os materiais estudados acerca do tema "violência doméstica no período de pandemia", constatou-se que o estado de calamidade pública acometido pela COVID-19 e o isolamento social como fator primordial para contenção da disseminação do vírus trouxe impactos significativos na vida de mulheres em condição de violência.

Dentre os impactos, o eminente é o aumento dessa violência, através da pesquisa foi possível analisar que o aumento de violência doméstica se recrudescer devido o isolamento social, com isto, através da análise obteve-se seis categorias cruciais: violência doméstica e psicológica, feminicídio, subnotificação das violências, recrudescimento das violências, impactos psicossociais e assistencialidade de políticas públicas.

Este tema é de suma relevância e pode contribuir na atuação da Psicologia perante as questões de discriminação de gênero, e violência contra mulher, podendo ser investigado em outras oportunidades, assim, contribuindo também para vigilância em saúde, para os profissionais da área de saúde e para ações de saúde pública voltada para mulher em condição de violência.

É necessário uma ação problematizadora dos profissionais desta linha de atuação, principalmente no que se refere às questões de políticas públicas, buscando ações compatíveis com a realidade atual das pessoas em condição de violência doméstica, para assim implementar ações em defesa da mulher, em uma perspectiva de aderir uma ciência pautada em uma atuação problematizadora, principalmente nas áreas de Sociologia, Psicologia, e Direito, pois são essas ciências que constantemente discutem o tema.

Considera-se que os impactos psicossociais advindos da pandemia COVID-19 é a dificuldade de acesso das vítimas a órgão de proteção, a proximidade das vítimas aos seus agressores, a "visão míope" do estado para as condições sociais em que o Brasil se encontra: o aumento de insegurança da população, índices alto de desemprego, de incertezas dos cidadãos perante o futuro, dentre outros.

7 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Sancionada lei de combate à violência doméstica durante a pandemia.** Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/674399-sancionada-lei-de-combate-a-violencia-domestica-durante-pandemia>> Acesso em: 26 de maio de 2020.

ARÃO, T. dos S. .; LIMA, L. L. de .; ABBADIE, C. E. S.; LINO, B. de C. .; MATTOS, L. . HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E FEMINICÍDIO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação** , [S. l.], v. 7, n. 3, p. 230–240, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i3.772. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/772>. Acesso em: 30 maio. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2001. BIANCHINI, ALICE. O que é “violência baseada no gênero”? [S. l.], 2016. Disponível em: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/312151601/o-que-e-violencia-baseada-no-genero>. Acesso em: 28 maio de 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988.** Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

BRASIL. **Lei Maria da Penha: Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Dispõe sobre Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. Acesso em: 06 de março de 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm> Acesso em: 30 de abril de 2021.

BRASIL, **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm>. Acesso em: 28 de abril de 2021.

BRASIL, **Lei nº 13.979/20.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm. Acesso em: 01 de maio de 2021.

BRASIL, **Lei nº 14.188 de 28 de julho de 2021.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.188-de-28-de-julho-de-2021-334902612>. Acesso em: 16 de outubro de 2021.

CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera. Violência Contra a Mulher: Vulnerabilidade Programática em Tempos de Sars-Cov-2/ Covid-19 em São Paulo. **Psicologia e Sociedade.** N°32. 2020.

CARDOSO, NMB. Psicologia e relações de gênero: a socialização do gênero feminino e suas implicações na violência conjugal em relação às mulheres. In ZANELLA, AV., et al., org.

COELHO, Virginia Paes et al. REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA: poder e dominação nas relações sociais de sexo. **Revista de Políticas Públicas,** v. 18, n. 2, p. 471-479, 2014.

CONFAP. (2020). Violência contra em tempos de Covid-19. Recuperado de: <https://confap.org.br/news/violencia-contr-a-mulher-em-tempos-de-Covid-19/Davis,A>. (2016). Mulheres, raça e classe. Boitempo Editorial.

DE SOUZA AZEVEDO, Mariana. Confinada com o agressor: o aumento dos casos de violência doméstica no período de isolamento social. **Revista Contraponto**, v. 8, n. 1, 2021.

DONATO, Luiz Carlos. **Feminicídio: um estudo exploratório e bibliográfico**. 2021.

DOS SANTOS, Francisca Kananda Lustosa; DO NASCIMENTO, Elaine Ferreira. Lar nada doce lar: violência doméstica em tempos de Covid-19 e a lacuna da interseccionalidade nas políticas públicas. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 12, p. e14791210969-e14791210969, 2020.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.12, nº1, p.47-71, 2004 Disponível em: <https://bit.ly/2EFhBvA>. Acesso em: 25 de abril de 2021.

Fernandes, Valéria Diez Scarance **Lei Maria da Penha: o processo penal no caminho da efetividade: abordagem jurídica e multidisciplinar (inclui Lei de Feminicídio)** / Valéria Diez Scarance Fernandes - São Paulo: Atlas, 2015. p 39 - 133.

FORNARI, Lucimara Fabiana; LOURENÇO, Rafaela Gessner; OLIVEIRA, Rebeca Nunes Guedes de; SANTOS, Danyelle Leonette Araújo dos; MENEGATTI, Mariana Sbeghen; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Domestic violence against women amidst the pandemic: coping strategies disseminated by digital media. **Revista Brasileira de Enfermagem**, [S.L.], v. 74, n. 1, p. 1-9, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2020-0631>.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020). **Nota técnica: Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19** – ed. 2. Recuperado de <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploa-ds/2020/06/violencia-domestica-covid-19-e-d02-v5.pdf>

GEHLEN, Maria Eloá; CHERFEM, Carolina Orquiza. Violência doméstica no campo: inexistente ou invisível?. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, v. 18, n. 1, p. 1-21, 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Kyres Silva. Violência contra a mulher e Covid-19: dupla pandemia. **Revista Espaço Acadêmico**. v.20. nº224. P.119-129. 2020.

GUERIN, Marina; WOJCICHOSKI, Nicole de Souza; SALVAGNI, Julice. **A violência de gênero nos contextos das vulnerabilidades sociais na pandemia de Covid-19**. In: _____ COLOMBY, Renato Koch; SALVAGNI, Julice; CHERON, Cibele. A COVID-19 em múltiplas perspectivas: saúde, psicologia e direitos humanos. 1. ed. Goiânia -Goiás: Editora Espaço Acadêmico, 2020. v. 3, cap. 17, p. 207 - 219. ISBN 978-65-00-11701-1.

JUNIOR, Spencer dos Santos Ferreira et al. As prisioneiras da dor: argumentando sobre a subnotificação da violência doméstica em meio à pandemia. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 4, p. 38721-38739, 2021.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. **Temporalis**, v. 14, n. 27, p. 33-56, 2014

MARTINS, Ana Paula; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana Vieira. **A Institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Ipea, Brasília, p. 1 – 37.

MORAES, Ana Beatriz; CARVALHO, Ana Carolina; CUNHA, Carolina da Silva. As faces da violência contra a mulher: a quarentena junto ao agressor. **Jornal Eletrônico** Faculdades Integradas Vianna Júnior, [s. l.], ano 2021, v. 13, ed. 1, p. 49 - 76, 11 fev. 2021.

MOTA, T. H.; MELLO, R. S. V. DE; COSTA, ÂNGELA A. Femicídio. **LIBERTAS: Revista de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 11, n. 1, p. 296-321, 21 jun. 2021.

NUNES, Larissa Ferreira et al. VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO CEARÁ EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-1. **Revista Feminismos**, v. 9, n. 1, 2021.

OKABAYASHI, Nathalia Yuri et al. **Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil - impacto do isolamento social pela COVID-19**. Braz. J. Hea. Rev., Curitiba, ano 2020, v. 3, n.3, p. 4511-4531, 13 abril 2021.

OLIVEIRA, Anna Paula Garcia; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Journal of Human Growth and Development**, v. 17, n. 1, p. 39-51, 2007.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB. **Cartilha sobre Violência Contra a Mulher**. São Paulo: Comissão da Mulher Advogada, 2009. Disponível em: https://www.oabsp.org.br/comissoes2010/gestoesanteriores/mulheradvogada/cartilhas/cartilha_violencia_contramulher.pdf. Acesso: 25 de abril de 2021.

RAMOS, Mozer de Miranda, SANTOS, Elder Cerqueira - **Afeminação, hipermasculinidade e hierarquia** / Arquivos Brasileiros de Psicologia; Rio de Janeiro - 2020v72i2p.159 - 172.

Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; Brasília, fevereiro/2013, 1ª Edição.

RODRIGUES, S. M. M. **Violência contra a mulher e estratégias para seu enfrentamento: uma revisão bibliográfica**. Tese (Bacharel em Serviço Social) Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. Vitória, 2013.

SCHRAIBER, Lilia Blima. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. Unesp, 2005.

SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília: Ideal Gráfica e Editora, 2011. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Enfrentando a Violência Doméstica e familiar Contra a mulher**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020.

SENADO FEDERAL (Brasília). Agência do Senado Federal. **Projetos buscam garantir atendimento a mulheres vítimas de violência durante a pandemia**. Atualizado em 16 de abril de 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/04/16/projetos-buscam-garantir-atendimento-a-mulheres-vitimas-de-violencia-durante-pandemia>. Acesso em 10 de abril de 2021.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 33-44, 2009.

Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil (Flacso/OPAS-OMS/SPM, 2015).

MARTINS, Eduarda Alfaro; COSTA, Bárbara Moura. A IMPORTÂNCIA DAS LUTAS FEMINISTAS DIANTE DA BUSCA PELA IGUALDADE DE GÊNERO. **Jornada de Pesquisa e Jornada de extensão do Curso de Direito da FAMES**, Santa Maria, p. 1 - 17, 4 out. 2016.

MAYORGA, Claudia (2014). **Algumas contribuições do feminismo à psicologia social comunitária**. Athenea Digital, 14(1), 221-236. <http://dx.doi.org/10.5565/rev/athenead/v14n1.1089>

VASCONCELOS, Tatianne Bandeira; NERY, Inez Sampaio. A atuação das delegacias da mulher como política pública de enfrentamento à violência de gênero. V **JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, v. 5, p. 1-8, 2011.

WASELFISZ, Julio Jacobo, “**Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil,” Curadoria Enap, acesso em 28 de maio de 2021.

ANEXOS**NOTÍCIAS ANALISADAS METODOLOGICAMENTE NO ESTUDO.**

Mulher finge pedir pizza em ligação para o 190 e denuncia violência doméstica

Acusado fugiu quando percebeu a aproximação da viatura e ainda fez ameaças de morte à vítima e seus filhos



AE Agência Estado

postado em 28/05/2021 20:27



(crédito: Melanie Wasser/Unsplash)

Na madrugada desta quarta-feira, 26, uma moradora de Andradina, no interior de São Paulo, telefonou para o 190, número de emergência da Polícia Militar, fingindo pedir uma pizza. A ligação feita pela mulher, vítima de violência doméstica, na verdade era um pedido de socorro, que foi compreendido pela PM.

Ao atender a ligação, o soldado Cássio Júnior dos Santos, do Centro de Operações da Polícia Militar (Copom), estranhou o pedido e informou que ela estava ligando para o serviço de emergência da PM. Ao responder que sabia, o policial entendeu o recado e solicitou o envio de uma viatura para atendê-la no local.

O acusado f...
Batalhão de



Assine a nossa newsletter

Digite seu endereço de e-mail para acompanhar as notícias diárias do Correio Braziliense.

Digite seu email...

INSCREVA-SE

MAIS LIDAS

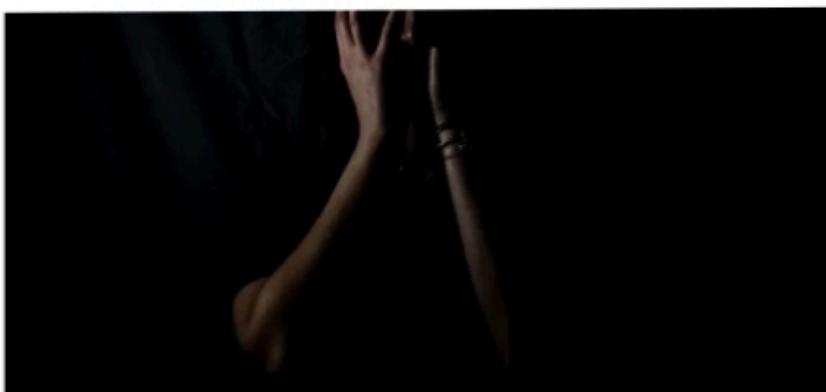
1 Mega-Sena: brasiliense faz aposta pela internet e ganha 154,8 mil

16:34 - 02/09/2021 - Compartilhe



casal trans...
ada de 2º





 (crédito: Melanie Wasser/Unsplash)

Na madrugada desta quarta-feira, 26, uma moradora de Andradina, no interior de São Paulo, telefonou para o 190, número de emergência da Polícia Militar, fingindo pedir uma pizza. A ligação feita pela mulher, vítima de violência doméstica, na verdade era um pedido de socorro, que foi compreendido pela PM.

Ao atender a ligação, o soldado Cássio Júnior dos Santos, do Centro de Operações da Polícia Militar (Copom), estranhou o pedido e informou que ela estava ligando para o serviço de emergência da PM. Ao responder que sabia, o policial entendeu o recado e solicitou o envio de uma viatura para atendê-la no local.

O acusado fugiu quando percebeu a aproximação da viatura do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I). A vítima relatou que o companheiro já esteve preso por mais de 20 anos. Ao perceber a presença da equipe policial, o homem ainda fez ameaças de morte à vítima e seus filhos.

A mulher ainda pediu que os policiais verificassem a moto que ele havia deixado na residência. O veículo, que possuía queixa de furto, foi recolhido para investigação. A vítima foi conduzida ao plantão da Delegacia Seccional de Andradina, onde comunicou os fatos, sendo registrado boletim de ocorrência de ocorrência de ameaça, violência doméstica, receptação e localização de veículo.

Combate à violência contra a mulher

No ano passado, o Governo de São Paulo criou a DDM Online para estimular o registro de ocorrências no período de isolamento social ocasionado pela pandemia de covid-19. Até o final de abril, mais de 27 mil BOs de violência doméstica foram registrados eletronicamente.

Além da DDM Online, das 138 DDMs em funcionamento no Estado, dez atendem 24 horas e todas as demais delegacias paulistas seguem o Protocolo Único de Atendimento em casos de violência contra a mulher, com procedimentos que visam melhor acolher as vítimas.

Para mulheres com medida protetiva expedida pela Justiça, a SSP ainda oferece o serviço SOS Mulher, um aplicativo criado pela Polícia Militar e que funciona como um botão do pânico. Por meio da ferramenta, as vítimas de violência doméstica podem solicitar ajuda apertando apenas um botão no celular.

Assine a nossa newsletter

Digite seu endereço de e-mail para acompanhar as notícias diárias do Correio Braziliense.

Digite seu email...

INSCREVA-SE

MAIS LIDAS

1 Mega-Sena: brasiliense faz aposta pela internet e ganha R\$ 154,8 mil

16:34 - 02/09/2021 - Compartilhe   

2 Sucesso no TikTok, casal trans de MG celebra chegada de 2º filho biológico

16:41 - 02/09/2021 - Compartilhe   

3 Suspeito de planejar atos de terrorismo é preso pela Polícia Federal

16:57 - 02/09/2021 - Compartilhe   

4 Ministério investiga caso suspeito de 'vaca louca' em Minas Gerais

00:00 - 02/09/2021 - Compartilhe   

5 Coagida a participar de roda de oração, funcionária será indenizada

19:26 - 02/09/2021 - Compartilhe   

BLOGS

Capital S/A

"Mais vacinas vão chegar ao DF no final de semana", afirma Ibaneis



Consultório Sentimental

ÍDOLOS DE VERDADE



Papo de Concurseiro

Concurso para a Polícia Penal DF terá edital até novembro, diz deputado



no atendimento, o policial da 1ª Companhia de Polícia Militar (Copom), estranhou o pedido e informou que ela estava ligando para o serviço de emergência da PM. Ao responder que sabia, o policial entendeu o recado e solicitou o envio de uma viatura para atendê-la no local.

O acusado fugiu quando percebeu a aproximação da viatura do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I). A vítima relatou que o companheiro já esteve preso por mais de 20 anos. Ao perceber a presença da equipe policial, o homem ainda fez ameaças de morte à vítima e seus filhos.

A mulher ainda pediu que os policiais verificassem a moto que ele havia deixado na residência. O veículo, que possuía queixa de furto, foi recolhido para investigação. A vítima foi conduzida ao plantão da Delegacia Seccional de Andradina, onde comunicou os fatos, sendo registrado boletim de ocorrência de ocorrência de ameaça, violência doméstica, receptação e localização de veículo.

Combate à violência contra a mulher

No ano passado, o Governo de São Paulo criou a DDM Online para estimular o registro de ocorrências no período de isolamento social ocasionado pela pandemia de covid-19. Até o final de abril, mais de 27 mil BOs de violência doméstica foram registrados eletronicamente.

Além da DDM Online, das 138 DDMs em funcionamento no Estado, dez atendem 24 horas e todas as demais delegacias paulistas seguem o Protocolo Único de Atendimento em casos de violência contra a mulher, com procedimentos que visam melhor acolher as vítimas.

Para mulheres com medida protetiva expedida pela Justiça, a SSP ainda oferece o serviço SOS Mulher, um aplicativo criado pela Polícia Militar e que funciona como um botão do pânico. Por meio da ferramenta, as vítimas de violência doméstica podem solicitar ajuda apertando apenas um botão no celular.

1 Mega-Sena: brasiliense faz aposta pela internet e ganha R\$ 154,8 mil

16:34 - 02/09/2021 - Compartilhe   

2 Sucesso no TikTok, casal trans de MG celebra chegada de 2º filho biológico

16:41 - 02/09/2021 - Compartilhe   

3 Suspeito de planejar atos de terrorismo é preso pela Polícia Federal

16:57 - 02/09/2021 - Compartilhe   

4 Ministério investiga caso suspeito de 'vaca louca' em Minas Gerais

00:00 - 02/09/2021 - Compartilhe   

5 Coagida a participar de roda de oração, funcionária será indenizada

19:26 - 02/09/2021 - Compartilhe   

BLOGS

Capital S/A

"Mais vacinas vão chegar ao DF no final de semana", afirma Ibaneis



Consultório Sentimental

ÍDOLOS DE VERDADE



Papo de Concurseiro

Concurso para a Polícia Penal DF terá edital até novembro, diz deputado



Coronavírus Em SC: Saúde Divulga Medidas De Enfrentamento À Violência Doméstica

By Diego InfocoWeb — On maio 28, 2020

SANTA CATARINA



59 | 0

O isolamento social devido à Covid-19 tem alterado a vida das famílias e da sociedade. Uma das possíveis consequências é o aumento da violência doméstica e intrafamiliar. Pensando nisso, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) publicou esta semana uma nota técnica com medidas de enfrentamento à violência no ambiente doméstico e familiar no contexto da pandemia.

>>> Saiba tudo sobre as medidas de enfrentamento da violência doméstica acessando a Nota Técnica nº 012/2020

Medidas de quarentena e restrições nos deslocamentos para evitar a disseminação da Covid-19 podem contribuir para o aumento da vulnerabilidade das pessoas em situação de violência doméstica. Os fatores de risco social são preocupantes, como a convivência com o agressor em tempo integral; o estresse ocasionado pelo distanciamento social e pela preocupação em contrair a Covid-19; medo e insegurança em relação ao futuro; a diminuição de renda; o aumento de uso de álcool e drogas; conflitos interpessoais causados e/ou ampliados pelo maior tempo de convívio pelos membros do grupo familiar, entre outros fatores.

A violência doméstica pode ser compreendida como um padrão de comportamento, envolvendo violência ou outro tipo de abuso, entre adultos, crianças, adolescentes ou idosos. As principais formas de violência doméstica congregam a violência interpessoal cometida por pessoas íntimas, como parceiros, filhos, pais, responsáveis, irmãs, tios, sogros, e outros parentes ou pessoas que vivam juntas. Também é tratada como violência intrafamiliar, ressaltando a relação de laços de convívio no ambiente doméstico. Envolvem atos de negligência, agressão psicológica, física ou sexual por pessoas em relação de intimidade.

Notificação de casos

O Instrutivo do Sistema de Vigilâncias de Violências e Acidentes do Ministério da Saúde (2016), considera a violência doméstica/intrafamiliar um agravo de notificação compulsória. Os passos para notificação de casos são:

- Inserção dos dados na Ficha do SINAN – obrigatória e imediata (em até 24 horas).
- Encaminhamento à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação

Quando houver indícios ou confirmação de violência contra crianças, adolescentes, mulher e pessoas idosas, além de notificados, os casos devem ser comunicados às autoridades competentes específicas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente (até 18 anos) devem ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da localidade, em até 24 horas, sem prejuízo de outras providências legais.

No caso das mulheres que sofrem violência, a Lei Maria da Penha estabelece pena privativa de liberdade para agressor que seja parceiro íntimo da vítima em

Últimas Notícias

Serviço feriado
Independência

EP de Juliette divide
opiniões na web;
confira o furor em...

Anitta não canta,
mas tem
participação direta
no EP de...

Florianópolis segue
realizando apenas
segunda dose
nesta...

PREV | PROXIMO | 1 | De 11.220

Nótiicas Populares

Entretenimento	15195
Polícia Federal	3484
Blumenau	3260
Política Nacional	2879
Chapecó	1359
Coronavírus	137
CONASA	134
Conhecendo o mundo com Julia	56
CHAPULETADA	54

Últimos

FLORIANÓPOLIS
Serviço Feriado
Independência

EP de Juliette divide
opiniões na web;...
60 minutos | atrás

Anitta não canta,
mas tem
participação...
60 minutos | atrás

Florianópolis segue
realizando apenas

Notificação de casos

O Instrutivo do Sistema de Vigilâncias de Violências e Acidentes do Ministério da Saúde (2016), considera a violência doméstica/intrafamiliar um agravo de notificação compulsória. Os passos para notificação de casos são:

- Inserção dos dados na Ficha do SINAN – obrigatória e imediata (em até 24 horas).
- Encaminhamento à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação

Quando houver indícios ou confirmação de violência contra crianças, adolescentes, mulher e pessoas idosas, além de notificados, os casos devem ser comunicados às autoridades competentes específicas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente (até 18 anos) devem ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da localidade, em até 24 horas, sem prejuízo de outras providências legais.

No caso das mulheres que sofrem violência, a Lei Maria da Penha estabelece pena privativa de liberdade para agressor que seja parceiro íntimo da vítima em determinadas situações, medidas protetivas e necessidade de uma rede intersetorial de cuidado para a redução da violência, incluindo o encaminhamento dos agressores para medidas educativas e reabilitadoras.

Já o Estatuto da Pessoa Idosa estabelece penas específicas para negligência, abandono e falta de cuidados médicos necessários aos idosos. Os casos de violência praticada contra idosos serão obrigatoriamente comunicados à autoridade policial, Ministério Público e/ou Conselho da Pessoa Idosa.

Pessoas em situação de violência – Como denunciar:

- Ministério Público – canal de denúncias envolvendo a violação de direitos (<https://mpsc.mp.br/atendimento-ao-cidadao/denuncie>).
- atendimentos na DPCAMI – Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. (<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedim/delegacias-de-protecao-a-crianca-ao-adolescente-a-mulher-e-ao-idoso>)
- Defensoria Pública – as denúncias podem ser realizadas online com interligação imediata com o sistema de Justiça, garantindo mais efetividade na ação dos órgãos públicos. (<http://www.defensoria.sc.gov.br/index.php/noticias/1701-gapv>)
- Disque 190 – atendimento Emergencial da Polícia Militar (em situação de flagrante) e divulgar o aplicativo PMSC Cidadão – ferramenta de apoio ao atendimento de emergência.
- Disque 180 – central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (disponível 24 horas), além de receber denúncias é possível pedir orientação jurídica e solicitar encaminhamento para as redes de enfrentamento à violência e apoio à mulher.
- Disque 181 Denúncia – central de Atendimento para denúncia de crimes e delitos gerido pela Secretaria de Segurança Pública. Delegacia Virtual (www.pc.sc.gov.br)
- WhatsApp Denúncia – Rede de Apoio online (48) 98844-0011 – Mensagem para Polícia Civil via WhatsApp em que os dados são sigilosos e apurados por uma equipe de policiais.
- Centros de Referência de Apoio às Mulheres (CRM) do município de residência.
- Aplicativo PenhaS – informações sobre as delegacias da mulher e conversas de maneira anônima sobre as violências sofridas.
- ISA.bot – aliada das mulheres durante a quarentena por coronavírus. Uma robô programada para informar e acolher em casos de violência doméstica ou online (<https://www.isabot.org/>).
- Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – oferta serviços, disponibiliza áreas com indicadores sobre violências com base em levantamentos feitos pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, notícias relacionadas com o tema e perguntas frequentes (<https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal>).
- Cuidando da Saúde Mental – plataformas de atendimento psicológico online gratuitas – Centro de Valorização da Vida (www.cvv.org.br).

Mais informações para a imprensa:

Últimos



Serviço Feriado
Independência



EP de Juliette divide
opiniões na web;...

60 minutos | atrás



Anitta não canta,
mas tem
participação...

60 minutos | atrás



Florianópolis segue
realizando apenas...

2 horas | atrás

< PREV

PROXIMO >

1 | De 11.220

Categorias

- Agropecuária
- Balneario Camboriu
- Bem-Estar
- Bizarro
- Blumenau
- Bombinhas
- Brasil
- Camboriú
- Carros
- Chapecó
- CHAPULETADA
- Cidades
- Ciência E Meio Ambiente
- Cinema
- Colonistas
- Comportamento
- CONASA
- Concurso
- Conhecendo O Mundo Com Julia
- Consumidor
- Coronavírus
- Coronavírus
- Cultura
- Curiosidades
- Economia
- Editai
- Editorial
- Editorial
- Educação
- Entretenimento

Desde o início do ano, o Brasil registra, em média, 4 feminicídios por dia. Pandemia agrava situação

Se somadas as tentativas, o número é ainda mais alarmante: foram 76 vítimas de ódio baseado em gênero

Rafaela Lima

13/01/2021 4:42, atualizado 13/01/2021 8:23

© Igo Estrela/Metrópoles



Mariangela Fontana Barbosa curtiu poucas horas de 2021. A jovem de 25 anos **foi assassinada pelo marido na madrugada do dia 1º de janeiro, em Curitiba**. Nem precisou de laudo médico para atestar o crime de feminicídio: os familiares da jovem flagraram o momento em que o marido colocava o corpo dela dentro de um carro. No outro extremo do país, no Pará, Lene de Castro Serrão também perdeu a vida pelas mãos do companheiro. Grávida, foi morta a facadas pelo namorado.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Controle sua privacidade



[Política de privacidade](#)[Termos de uso](#)[Opt-Out](#)

MINHAS OPÇÕES



ACEITO



Assim como Mariangela e Lene, ao menos outras 46 mulheres, desde o começo de 2021, foram assassinadas em crimes tipificados como feminicídio, média de 4 a cada 24 horas. Se somadas as tentativas, a quantidade é ainda maior: foram 76 vítimas de ódio baseado em gênero.

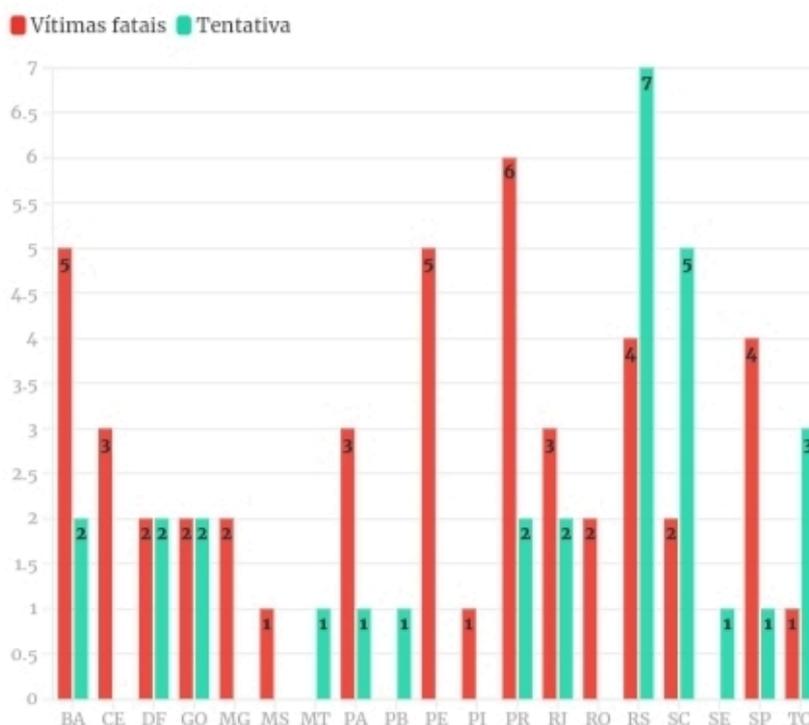
Os números não foram comparados com os do mesmo período de 2020, pois os dados do governo são mensais, e não diários. Os órgãos oficiais só divulgaram os índices do primeiro semestre do ano passado, quando 628 mulheres foram vítima de feminicídio.

Segundo levantamento do **(M)Dados**, núcleo de jornalismo de dados do **Metrópoles**, com base em casos noticiados pela mídia, as ocorrências aconteceram em 19 estados brasileiros. No triste ranking, o Rio Grande do Sul se destaca com 10 registros — 4 mortes e 7 tentativas. Logo depois, aparece o Paraná, com 6 vítimas fatais e duas sobreviventes.

Veja:

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Feminicídio em janeiro de 2021



A Flourish chart

A qual
causa
profes

Controle sua privacidade

Política de privacidade Termos de uso Opt-Out



mo, em alta desde quando as práticas de isolamento por
s, não é coincidência. Segundo Lia Zanotta Machado,
especialista em direitos humanos e violência urbana, é uma

A quantidade desse tipo de crime no início do ano, em alta desde quando as práticas de isolamento por causa da pandemia da Covid-19 foram adotadas, não é coincidência. Segundo Lia Zanotta Machado, professora da Universidade de Brasília (UnB) e especialista em direitos humanos e violência urbana, é uma somatório de fatores.

“Junta-se a situação reflexiva do início do ano, os encontros com familiares, a situação econômica grave do país, o pavor latente em um contexto pandêmico e o isolamento, e cria-se enormes gatilhos para que os agressores façam o que acreditam que podem fazer, que é controlar as mulheres”, disse.

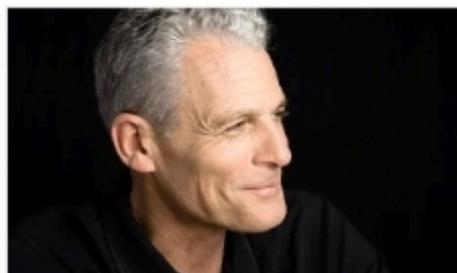
“Além disso, temos falta de orientação e de políticas públicas, dificuldades de atendimento a mulheres por causa da pandemia e sexismo estrutural. Estamos em uma escalada de violência”, frisou a docente.

conteúdo patrocinado



UNO NATURAL

Dificuldade para ler letras pequenas? Existe um método natural que pode diminuir o desgaste da visão



SILDENAX

Anvisa libera estimulante masculino que restaura a virilidade e vigor depois dos 40 anos



ERECTIN

Anvisa libera nova pílula masculina para homens acima dos 40 anos de idade

Em nota técnica publicada pelo [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#), foi apontado que desde o início da vigência das medidas de isolamento social houve redução de crimes contra a mulher, com uma exceção: a violência letal.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

CONTEÚDO ESPECIAL

CEO da Bitso: “Interesse do mercado valida tecnologia de criptomoedas”

POR Bitso

“A violência letal contra a mulher pode ser considerada o resultado final e extremo de uma série de violências sofridas. Nesse sentido, as evidências apontam para um cenário onde, com acesso limitado aos canais de denúncia e aos serviços de proteção, diminuem os registros de crimes relacionados à violência contra as mulheres, sucedidos pela redução nas medidas protetivas distribuídas e concedidas e pelo aumento da violência letal”, diz o texto.

“A violência letal contra a mulher pode ser considerada o resultado final e extremo de uma série de violências sofridas. Nesse sentido, as evidências apontam para um cenário onde, com acesso limitado aos canais de denúncia e aos serviços de proteção, diminuem os registros de crimes relacionados à violência contra as mulheres, sucedidos pela redução nas medidas protetivas distribuídas e concedidas e pelo aumento da violência letal”, diz o texto.

Testemunha do horror

“Eu fiquei em estado de choque, parada, sem saber o que fazer. Foi uma cena de horror.” O relato foi dado ao **Metrópoles** por Celina Barbosa, 40 anos, moradora de Ceilândia (DF). Na noite da última sexta-feira (8/1), **ela foi testemunha do primeiro feminicídio do Distrito Federal em 2021.**

A vítima, Isabel Ferreira Alves, 37, foi **morta a facadas pelo companheiro.** Celina, que mora nos fundos de onde ocorreu o crime, conta que começou a ouvir gritos. “Socorro, me ajuda, ele está me matando”, teria implorado a vítima. “Saí correndo depois que ouvi os gritos, mas ela já tinha caído no chão. Ela pra pedir ajuda, mas acabou caindo”, lamento a vizinha. “Nós presenciamos sem poder fazer nada.”

O que é feminicídio?

No Brasil, país em que milhares de mulheres são mortas todos os dias, o assassinato em contextos discriminatórios de gênero recebeu a designação de feminicídio. Os motivos mais comuns são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres.



De autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra Mulher, no dia 9 de março de 2015, foi sancionada a Lei n. 13.104 que, em linhas gerais, prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Assim, o assassinato de mulher por razões de gênero passou a ser incluído entre os tipos de homicídio qualificado. A pena prevista é de reclusão de 12 a 30 anos.

Visyma Search
Atendimento Pelo Whatsapp

VISITAR SITE



Mulher assassinada pelo marido era ameaçada há mais de um ano

Escrito por Redação, 12:33 / 08 de Janeiro de 2020. Atualizado às 12:43 / 08 de Janeiro de 2020

Segundo o órgão, a vítima denunciou o companheiro por ameaça mas não retornou no prazo legal para dar prosseguimento aos trabalhos policiais, já que o crime precisa da representação da vítima



Legenda: O homem foi capturado próximo ao cruzamento das ruas Gustavo Sampaio com Raimundo Arruda, na Parquelândia

Foto: Leâbem Monteiro/SVM



A **Secretaria de Segurança Pública (SSPDS)** confirmou que Ana Angélica Pereira Capistrano, 48, [morta a tiros pelo marido](#) Carlos Alberto Soares Capistrano, 59, no bairro Antônio Bezerra, já havia feito um Boletim de Ocorrência (B.O.) contra ele em 2018. Segundo o órgão, Angélica **denunciou o companheiro por ameaça**, mas não retornou no prazo legal para dar prosseguimento aos trabalhos policiais, já que o crime precisa da representação da vítima.

O caso está sendo investigado pela **Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)** de Fortaleza, que realiza diligências para apurar as circunstâncias do crime. O corpo de Ana Angélica vai ser velado na tarde desta quarta-feira (8) no bairro Aldeota e enterrado na quinta-feira (9). O suspeito segue internado no Instituto Doutor José Frota (IJF), sob escolta policial, após tentativa de suicídio. Ele foi autuado em flagrante por feminicídio.

Legenda: O homem foi capturado próximo ao cruzamento das ruas Gustavo Sampaio com Raimundo Arruda, na Parquelândia

Foto: Leâbem Monteiro/SVM



A **Secretaria de Segurança Pública (SSPDS)** confirmou que Ana Angélica Pereira Capistrano, 48, [morta a tiros pelo marido](#) Carlos Alberto Soares Capistrano, 59, no bairro Antônio Bezerra, já havia feito um Boletim de Ocorrência (B.O.) contra ele em 2018. Segundo o órgão, Angélica **denunciou o companheiro por ameaça**, mas não retornou no prazo legal para dar prosseguimento aos trabalhos policiais, já que o crime precisa da representação da vítima.

O caso está sendo investigado pela **Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)** de Fortaleza, que realiza diligências para apurar as circunstâncias do crime. O corpo de Ana Angélica vai ser velado na tarde desta quarta-feira (8) no bairro Aldeota e enterrado na quinta-feira (9). O suspeito segue internado no Instituto Doutor José Frota (IJF), sob escolta policial, após tentativa de suicídio. Ele foi autuado em flagrante por feminicídio.

Continua depois da publicidade



Conte conosco

Vigilância Armada |
Segurança Pessoal Privado
| Escolta Armada

GRUPO LOCKER

[Abrir >](#)

O crime

Ana Angélica estava no carro com Carlos Alberto, na terça-feira (7), quando foi baleada pelo marido. Após os disparos, o homem jogou o corpo da vítima para fora do carro na Avenida Coronel Matos Dourado e, em seguida, fugiu. Equipes do **Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas (CPRaio)** da Polícia Militar do Ceará (PMCE) foram acionadas e abordaram o motorista na Rua Raimundo Arruda, no bairro Parquelândia.

Os militares atiraram nos pneus do carro até que o homem parou o veículo e disparou contra si mesmo. Ele foi levado pelo **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)** até um hospital na Capital para receber atendimento médico. A mulher chegou a ser socorrida e levada para uma unidade de saúde, mas teve morte cerebral confirmada pelo hospital. Um revólver calibre 38 e uma tesoura que estavam no interior do veículo foram apreendidos.



Natal

Casos de violência doméstica crescem 44,3% no Estado

Publicado: 00:00:00 - 18/07/2021

Atualizado: 13:55:16 - 18/07/2021

Ícaro Carvalho

Repórter

As fortes cenas de um produtor cultural batendo em sua companheira viralizaram e fizeram com que o debate a respeito da violência doméstica ganhasse novos contornos durante a última semana. O cantor paraibano DJ Ivis foi filmado agredindo Pamella Holanda, agora ex-esposa, em situações diferentes e as cenas chocaram o país. As agressões, no entanto, continuam enraizadas na sociedade e seguem acontecendo, mesmo com o constante debate por parte do Poder Público, movimentos feministas e ativistas sociais. No Rio Grande do Norte, essa realidade apresentou um aumento de 44,3% no 1º semestre de 2021 em comparação a 2020. Por outro lado, o número de feminicídios apresentou uma queda de 20% no 1º semestre e foi o melhor indicador nos primeiros seis meses dos últimos sete anos.

Alex Régis



Dados relativos à violência contra a mulher no RN possuem várias perspectivas: casos de violência doméstica aumentaram, incluindo tentativas de feminicídios. Os feminicídios em si estão em queda

Dados relativos à violência contra a mulher no RN possuem várias perspectivas: casos de violência doméstica aumentaram, incluindo tentativas de feminicídios. Os feminicídios em si estão em queda

Leia Mais [+](#)

📌 Em 2020, RN teve aumento de tentativas de feminicídio

📌 Projeto em Natal traz aulas de autodefesa para vítimas de violência doméstica

📌 RN tem queda no número de feminicídios em 2021

Em números absolutos, as delegacias de polícia do Rio Grande do Norte registraram 2.617 casos de violência doméstica nos seis primeiros meses de 2021, contra 1.814 registros no mesmo período de 2020. Os dados são da Coordenadoria de Estatísticas e Análise Criminal (Coine) da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do RN (Sesed). Se enquadram em violência doméstica os seguintes crimes: violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, institucional (quando a vítima sofre ao ser mal atendida numa instituição onde ela procura ajuda) e revitimização plural (em que a vítima é apontada pelo próprio algoz, por seus familiares e/ou por outras mulheres ou pessoas da mesma posição como sendo a culpada pelo crime). Essa estatística da Coine não abarca casos nem registros de feminicídio.

“Devido à pandemia, tivemos o isolamento social, temos mais tempo do potencial agressor dentro de casa com a potencial vítima, e nem todas as mulheres denunciam isso. Portanto, há um aumento dessa violência, ou seja, aproximamos o agressor da vítima”, cita Ivênio Hermes, coordenador da Coine.

Arquivo Pessoal



Coordenador da Coine diz que pandemia favorece crescimento



Coordenador da Coine diz que pandemia favorece crescimento

Leia Mais 

📌 Em 2020, RN teve aumento de tentativas de feminicídio

📌 Projeto em Natal traz aulas de autodefesa para vítimas de violência doméstica

📌 RN tem queda no número de feminicídios em 2021

A cabelereira N.A, de 30 anos, foi uma vítima de violência doméstica em 2021. Ela foi agredida por cerca de 20 minutos pelo ex-namorado durante uma festa de aniversário e chegou a ter 27 lesões em todo o corpo constatadas em exame de corpo delito. Cansada das agressões e dos abusos, que incluíam controle da roupa, saída com amigas e até bloqueio da privacidade no seu celular particular, fatos que aconteciam há pelo menos um ano e meio, ela resolveu denunciar nas redes sociais o caso, que ganhou ampla repercussão no Estado.

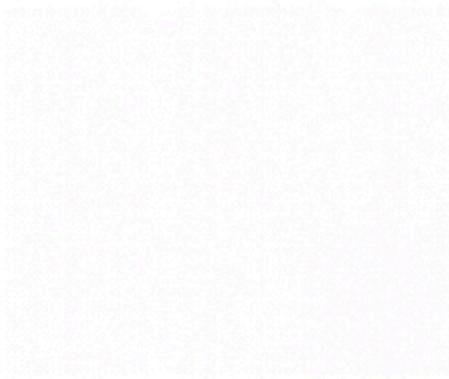
“Daquela forma ele nunca tinha feito comigo. Eu estava num relacionamento abusivo, não havia respeito. Tudo era no grito, era troca de roupa, questões psicológicas. Houve outras agressões, mas nunca denunciei, porque ele se arrependia, pedia perdão. E quando você gosta, acredita né? Mas como foi daquela forma, eu fiquei sem saída. Precisava recuperar minha dignidade. Fazia de tudo por uma pessoa, que o que ele fez pra mim foi algo inexplicável”, disse. O homem foi solto em audiência de custódia no mesmo dia.

De acordo com a vítima, ela conheceu o ex-namorado em uma festa na cidade onde morava e o relacionamento caminhava bem, até que as agressões começaram com um ano de namoro. No dia 26 de junho, data da agressão, foi o estopim para o fim do relacionamento. Ela disse que está passando por tratamentos médicos e psicológicos para superar o caso.

“Eu estava abalada, pois tinha saído de um relacionamento, então encontrei nele um conforto. Começou no amor, depois que mudou. Foi impondo, o que queria e não queria, as visões políticas eram diferentes. Quando essas questões foram caindo, eu estava num relacionamento abusivo, tentei sair várias vezes, mas pelo sentimento, eu continuei, por acreditar. As mulheres não devem se calar, devem procurar seus direitos, ter fé em Deus. As leis precisam ser renovadas, olharem para nós mulheres. Estamos falando aqui, tem mulher sendo agredida em casa diariamente. Isso precisa ser mudado”, completa.

Mulher simula pedido de açaí para denunciar violência doméstica; companheiro foi preso

O caso aconteceu na Zona Leste de Porto Alegre. Recentemente, em São Paulo, um caso semelhante foi registrado através de um pedido de pizza



Por ALICE SOUSA

21:40 | 13/06/2021



Atendente: A senhora tá sendo agredida?

Vítima: Sim, eu queria um açaí moço...

Atendente: Vou informar ao batalhão da área, tá bom?

Vítima: Tá.

Sobre o assunto

- Jovem é encontrada morta em casa com marcas de tiros em Caucaia
- Três pessoas são presas com drogas e armas nas dunas da praia de Cumbuco, em Caucaia
- Acusado de assassinar família deixa rastro de violência na fuga e põe fogo em casa

De acordo com o soldado da Central de Atendimento do Departamento de Comando de Controle Integrado da Capital, Danilo Garcia, durante o telefonema ele percebeu que a mulher estava em atrito com outra pessoa próxima ao telefone. Foi então que solicitou o endereço e enviou viatura ao local, onde foi constatada a agressão e o suspeito preso em flagrante.

Apesar do relacionamento ser recente, o homem já tinha histórico de agressão. Ele foi solto e a mulher entrou com uma medida protetiva contra o homem.

Caso semelhante

No dia 25 de maio um caso semelhante aconteceu em Andradina, interior de São Paulo. Uma mulher simulou um pedido de pizza para os policiais. Assim como no caso recente, quando o policial

entendeu o pedido de socorro, enviou uma viatura ao local. O suspeito conseguiu fugir assim que avistou a polícia.

Peça ajuda

Em casos de violência contra a mulher disque 180. Além disso, a Casa da Mulher Brasileira é um equipamento da capital que funciona 24 horas por dia todos os dias da semana. O telefone é (85) 3108 2999

Geral

No período de Natal, pelo menos seis mulheres foram vítimas de feminicídio



Marcio
Martins
martins

[Compartilhar pelo WhatsApp](#)

Seis mulheres que, até este Natal, viviam suas vidas separadamente, mas agora se encontram nas estatísticas do feminicídio no Brasil.



Add Comment



Share This!

Viviane Vieira do Amaral, de 45 anos, moradora de Niterói (RJ); Thalia Ferraz, 23, de Jaraguá do Sul (SC); Evelaine Aparecida Ricardo, 29, de Campo Largo (PR); Loni Priebe de Almeida, 74, de Ibarama (RS); Anna Paula Porfírio dos Santos, 45, de Recife (PE); e Aline Arns, 38, de Forquilha (SC) — seis mulheres que, até este Natal, viviam suas vidas separadamente, mas agora se encontram nas estatísticas do feminicídio no Brasil.

Na véspera de Natal, Viviane morreu com 16 facadas desferidas pelo ex-marido na frente das três filhas pequenas; Thalia foi morta a tiros pelo ex-companheiro diante dos parentes; Evelaine não resistiu ao ser baleada pelo namorado durante a ceia; Loni recebeu um tiro na cabeça pelo ex-companheiro, que cometeu suicídio, e chegou a ser socorrida, mas não resistiu. Já no dia 25, Anna Paula foi morta a tiros pelo marido dentro de casa, onde também estava a filha de 12 anos; e Aline foi baleada pelo ex-companheiro também no interior da residência por volta das 20h30.

Coordenadora do Núcleo de Gênero junto ao Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público de São Paulo (MPSP), a promotora de Justiça Valéria Scarance avaliou que o período das festas de fim de ano é, culturalmente no Ocidente, uma época que provoca reflexão nos indivíduos, o que pode despertar frustrações em homens já violentos, que não conseguem manter autocontrole.

— Período de festa, Natal e Ano Novo, é para nós no mundo ocidental um período de reflexão, de análise da vida, de rever as decisões, as frustrações; é um período muito simbólico. Então homens autores de violência não lidam bem com as suas frustrações, suas perdas, não aceitam que a mulher muitas vezes os contrarie ou mesmo coloque fim ao relacionamento — explicou. — Nesses momentos, esses homens tendem a fazer também essa reavaliação. Se eles não lidam bem com as suas questões, seus sentimentos, se eles já são violentos e não conseguem

No Brasil, feminicídio — tipificado pela Lei 13.104 de 2015 — é definido como um homicídio em contexto de violência doméstica e familiar ou em decorrência do menosprezo ou discriminação à condição de mulher, normalmente praticado por alguém do convívio da vítima, dentro de casa ou



e um período muito simbólico. Então homens autores de violência não lidam bem com as suas frustrações, suas perdas, não aceitam que a mulher muitas vezes os contrarie ou mesmo coloque fim ao relacionamento — explicou. — Nesses momentos, esses homens tendem a fazer também essa reavaliação. Se eles não lidam bem com as suas questões, seus sentimentos, se eles já são violentos e não conseguem

No Brasil, feminicídio — tipificado pela Lei 13.104 de 2015 — é definido como um homicídio em contexto de violência doméstica e familiar ou em decorrência do menosprezo ou discriminação à condição de mulher, normalmente praticado por alguém do convívio da vítima, dentro de casa ou em locais onde ela costuma estar.

Uma pesquisa do MPSP, coordenada por Scarance, com dados entre março de 2016 e março de 2017, mostra que as principais motivações para morte de mulheres são o término do relacionamento (45%), ciúmes (30%) e discussões (17%).

O Atlas da Violência 2020, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), verificou que, entre 2013 e 2018, a taxa de homicídio de mulheres fora de casa diminuiu 11,5% no país, enquanto as mortes dentro de casa aumentaram 8,3%. O levantamento concluiu que este dado é um indicativo do crescimento de feminicídios.

Além disso, no mesmo intervalo de tempo, houve um aumento de 25% nos assassinatos de mulheres por arma de fogo dentro das residências. Esta taxa, por sua vez, "parece refletir o crescimento na difusão de armas, cuja quantidade aumentou significativamente nos últimos anos", explica o estudo.

No ano de 2020, Scarance explicou que o isolamento social imposto pela pandemia acabou representando um fator que intensificou os casos de violência contra a mulher.

— No início da pandemia, se constatou um aumento dos índices de violência contra a mulher, tanto pelas prisões em flagrante, das chamadas 190 da Polícia Militar, quanto dos registros de notícias anônimas pela central 180 — afirmou.

A promotora elencou quatro indicadores de risco durante esse período impactado pela Covid-19.

— Primeiro, o isolamento forçado: a mulher se afasta das suas bases de sustentação, dos seus amigos, da sua família. Segundo, o controle: muitas mulheres vivem com os agressores, então eles têm maior controle, 24 horas de controle durante a pandemia. Também o consumo de álcool e drogas torna os homens violentos ainda mais violentos — citou, ressaltando: — É importante sempre lembrar que a pandemia não transformou homens pacíficos em violentos, mas os homens violentos tornam-se ainda mais cruéis, mais destemperados durante a pandemia em razão dessas questões: consumo de álcool e problemas econômicos, que abrem as portas para um padrão de violência que já foi incorporado ao longo da vida desse homem.

No estudo coordenado pela promotora, em 2018, já foi dito que o feminicídio "é uma morte evitável".

"É certo que 3% do total de vítimas obteve medidas de proteção e 4% das vítimas fatais havia registrado Boletim de Ocorrência", diz a pesquisa. "Contudo, a grande maioria de vítimas de feminicídio, consumado ou tentado, nunca registrou Boletim de Ocorrência ou obteve uma medida de proteção, o que leva à conclusão de que romper com o silêncio e deferir medidas de proteção é uma das estratégias mais efetivas na prevenção da morte de mulheres". racionalizar essa dor, eles podem, sim, intensificar essa violência, e isso pode levar à ocorrência de um feminicídio.

Geral

Feminicídios crescem e registros de violência doméstica caem em 2020



Marcio
Martins
martins

[Compartilhar pelo WhatsApp](#)

Segundo Anuário, número de feminicídios registrados no primeiro semestre desse ano cresceu 1,9% em relação ao mesmo período do ano passado


Add Comment


Share This!

O número de feminicídios registrados no primeiro semestre desse ano cresceu 1,9% em relação ao mesmo período do ano passado. O Anuário de Segurança, divulgado nesta segunda-feira (19), contabilizou 648 vítimas. O estudo revelou ainda que **as mortes violentas intencionais voltam a crescer no 1º semestre** de 2020 em todo o país.

Em relação aos casos de violência contra a mulher durante a pandemia, o Anuário registrou uma queda no número de registros em delegacias. A diminuição foi de 9,9% em registros de agressão em decorrência de violência doméstica. Ao mesmo tempo, aumentaram os chamados para o número 190 e cresceu 3,8% o número de acionamentos da PM para casos de violência doméstica.

FONTE: R7.COM

Comentar



Violência doméstica no Amazonas cresce em 2020

POR REDAÇÃO 8 DE MARÇO DE 2021

O Estado do Amazonas observou um crescimento na notificação de crimes de violência doméstica contra mulheres no ano passado, com uma alta de 34%. Foram registradas 25.132 ocorrências, seis mil casos a mais que em 2019. Os dados são da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM).

"Foi um crescimento generalizado no Brasil e isso se explica pela pandemia", afirmou a delegada Débora Mafra, responsável pela Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher da zona sul de Manaus.

O mês de abril apresentou o menor registro de ocorrências do ano. Naquele mês o estado viveu a fase mais rígida das medidas de isolamento por conta do primeiro pico da pandemia de Covid-19. Em todo o Amazonas, as delegacias de Polícia Civil receberam 756 ocorrências de violência doméstica contra mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha. Já agosto teve a maior formalização por meio de Boletins de Ocorrência no ano, ultrapassando 2,6 mil registros.

"O agressor já maltratava a mulher e passou a ter mais tempo para isso, com o agravante de violar os direitos da companheira ou da mãe por questões relacionadas à própria pandemia, como o fato de não poder sair de casa, a perda do emprego ou a falta de dinheiro", disse a delegada.

Os casos de feminicídio também cresceram ano passado. Em todo o estado, foram registradas 16 ocorrências dessa modalidade de homicídio qualificado, contra nove casos de 2019. Além de Manaus, que teve 13 mulheres vítimas de feminicídio, houve casos confirmados nos municípios de Nova Olinda do Norte, Careiro e Manacapuru.

Os indicadores sobre violência doméstica contra mulheres e feminicídio estão disponíveis na sessão SSP Dados, no site da Secretaria de Segurança. O endereço é www.ssp.am.gov.br.

Pedido de socorro

Maridos, namorados, ex-companheiros e filhos figuram entre os principais autores de violência doméstica contra a mulher no Amazonas. O isolamento necessário para conter a contaminação do novo coronavírus também foi motivo de agressão por ex-companheiros com guarda compartilhada de filhos.

"Além da violência dos maridos e namorados, que são os principais agressores, tivemos muitos casos de filhos

“Foi um crescimento generalizado no Brasil e isso se explica pela pandemia”, afirmou a delegada Débora Mafra, responsável pela Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher da zona sul de Manaus.

O mês de abril apresentou o menor registro de ocorrências do ano. Naquele mês o estado viveu a fase mais rígida das medidas de isolamento por conta do primeiro pico da pandemia de Covid-19. Em todo o Amazonas, as delegacias de Polícia Civil receberam 756 ocorrências de violência doméstica contra mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha. Já agosto teve a maior formalização por meio de Boletins de Ocorrência no ano, ultrapassando 2,6 mil registros.

“O agressor já maltratava a mulher e passou a ter mais tempo para isso, com o agravante de violar os direitos da companheira ou da mãe por questões relacionadas à própria pandemia, como o fato de não poder sair de casa, a perda do emprego ou a falta de dinheiro”, disse a delegada.

Os casos de feminicídio também cresceram ano passado. Em todo o estado, foram registradas 16 ocorrências dessa modalidade de homicídio qualificado, contra nove casos de 2019. Além de Manaus, que teve 13 mulheres vítimas de feminicídio, houve casos confirmados nos municípios de Nova Olinda do Norte, Careiro e Manacapuru.

Os indicadores sobre violência doméstica contra mulheres e feminicídio estão disponíveis na sessão SSP Dados, no site da Secretaria de Segurança. O endereço é www.ssp.am.gov.br.

Pedido de socorro

Maridos, namorados, ex-companheiros e filhos figuram entre os principais autores de violência doméstica contra a mulher no Amazonas. O isolamento necessário para conter a contaminação do novo coronavírus também foi motivo de agressão por ex-companheiros com guarda compartilhada de filhos.

“Além da violência dos maridos e namorados, que são os principais agressores, tivemos muitos casos de filhos atacando as mães por causa de drogas e ex-companheiros que não respeitavam o confinamento e passavam a brigar com as mães para ver as crianças, agredindo-as fisicamente”, destacou a delegada Débora Mafra.

O serviço emergencial 190, do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops), recebeu 9,2 mil ligações de mulheres em situação de violência doméstica pedindo socorro da Polícia Militar. As chamadas representaram 9% do total de acionamentos do ano. “É importante salientar que a mulher pode e deve pedir ajuda policial nessas situações de emergência, pois a polícia não parou, mesmo com a pandemia. Vizinhos e amigos também podem fazer isso, denunciando de forma anônima. Não custa lembrar que denunciar é uma forma de salvar uma vida”, enfatizou a delegada.

Injúria, ameaça, lesão corporal, perturbação da tranquilidade e vias de fato foram os cinco tipos criminais mais registrados nas delegacias pelas mulheres amazonenses, em 2020. Em muitos desses casos, as vítimas procuraram socorro após a flexibilização das medidas de isolamento sanitário preventivo. Mas tanto o registro da ocorrência quanto a requisição de exame de corpo de delito podem ser feitos online, sem que a mulher precise expor sua saúde a riscos.

Apoio

Depois de registrado o B.O, a vítima pode solicitar uma medida restritiva contra o companheiro indo diretamente a uma das três Delegacias Especializadas em Crimes contra a Mulher. Denúncias de casos podem ser feitas através dos telefones 180 e 181, que é o disque-denúncia da SSP-AM. Acionamentos emergenciais podem ser feitos pelo 190.

Casos de violência doméstica estão subnotificados na pandemia

Publicado 04 de Junho de 2021 - 9h14 Por Agência Brasil

WhatsApp

Facebook

Twitter

Email

+ Mais...



Casos de violência doméstica estão subnotificados na pandemia

O aumento do feminicídio e das concessões das medidas protetivas são fortes indicadores de subnotificação dos casos de violência contra as mulheres, além do próprio fenômeno da violência doméstica. Pesquisadoras da Universidade Federal do ABC (UFABC) e integrantes da Rede Brasileira de Mulheres Cientistas (RBMC) explicam que esses dados mostram a importância dos serviços de proteção à mulher, que foram descontinuados com a pandemia e poderiam interromper o ciclo da violência.

“Se a mulher não consegue relatar e obter respostas no primeiro ciclo da violência, nos primeiros níveis desse ciclo, a gente sabe que os quadros obviamente se agravam para feminicídio, que é o ponto final desse círculo”, disse a professora Alessandra Teixeira. De acordo com as pesquisadoras, em artigo divulgado pela Agência Bori, houve aumento de 1,9% dos feminicídios e de medidas protetivas em muitas delegacias e a diminuição de 9,9% de registros policiais de casos de violência contra a mulher, em relação a 2019.

30 ANOS
tempLog

Entregas fracionadas para Indústria farmacêutica.

Clique aqui e saiba mais!

A ressurreição de Jesus

Y-Jesus

Se Jesus ressuscitou dos mortos, somente ele teria respostas sobre a morte.

ABA English. Aprenda inglês

Com 6 níveis, avaliações e certificado oficiais ABA English

Indicados pra você



Futebol de 5: Brasil vence Marrocos e fará final contra Argentina

02 de Setembro de 2021



Brasil enfrenta Chile em Santiago pelas Eliminatórias da Copa do Catar

02 de Setembro de 2021



Goalball: seleção masculina bate Lituânia e fará final com China

02 de Setembro de 2021

Em São Paulo, de janeiro a abril de 2019, foram registrados 55 casos de feminicídio no estado. No mesmo período de 2020, foram 71 registros. Em 2021, foram 53 assassinatos de mulheres em razão do gênero, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Em relação às medidas protetivas

Em São Paulo, de janeiro a abril de 2019, foram registrados 55 casos de feminicídio no estado. No mesmo período de 2020, foram 71 registros. Em 2021, foram 53 assassinatos de mulheres em razão do gênero, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Em relação às medidas protetivas, foram mais quase 47 mil em 2019 e mais de 52 mil registros em 2020. Nos primeiros quatro meses de 2021, o total já ultrapassa 21 mil, a tendência, portanto, é de crescimento para este ano.

O aumento do desemprego com a crise econômica, o maior peso para as mulheres na divisão sexual do trabalho, o fechamento das escolas e o acesso a outras vivências são algumas das questões que impactam a dinâmica de vida das mulheres na pandemia e acabam por afastá-las das redes de proteção. "Já era deficitário e a pandemia provoca uma crise, um déficit ainda maior, aliado ao problema econômico. Com isso a gente vai ter, sem dúvida, um exacerbamento desse quadro [de violência]", aponta Alessandra.

Aprenda inglês



Com 6 níveis, avaliações e certificado oficiais ABA English



Aprenda inglês



Com 6 níveis, avaliações e certificado oficiais ABA English





Internet Ofertas

até R\$ **89,99** /mês

melhor escolha

SAIBA MAIS



Objetivo: Certificado de Inglês

Passo um nível em 3 meses e cumpra essa meta

Comece grátis



Objetivo: Certificado de Inglês

Passo um nível em 3 meses e cumpra essa meta

Comece grátis

Carolina Gabas, também professora da UFABC, ressalta que a medida protetiva é fundamental, mas não garante que se está dando às mulheres a assistência integral necessária. "A medida [protetiva] não é a única oferta que tem que está ali. A mulher tem que ter os cuidados de saúde para a sua integridade física, às vezes precisa ver a situação das crianças, às vezes precisa do acolhimento sigiloso, às vezes precisa monitorar, por exemplo, uma medida que retire do agressor algum tipo de arma que ele porte", exemplifica.

Ela destaca a necessidade de que as instituições atuem em rede para promover esse atendimento. "A gente diz que é o trabalho em rede, que envolve o sistema de Justiça, vários setores, uma política intersetorial também, no Poder Executivo e é muito importante que isso esteja articulado com os movimentos sociais", propõe. A pesquisadora destaca que as ações nos territórios devem contar com o apoio do movimento de mulheres e outras organizações que conseguem alcançar essas questões de forma mais efetiva.

Carolina destaca ainda a necessidade de investimentos e a especialização do atendimento. Ela explica que não se trata necessariamente de um equipamento específico, mas de capacitações para que estruturas como os centros de referência em assistência social e mesmo delegacias possam atender essas mulheres sem que se criem novas vitimizações.



Explosão de violência doméstica durante pandemia faz PM de SP implantar Patrulha Maria da Penha

Denúncias de atos contra mulheres cresceram 555% em um ano, segundo Secretaria de Segurança Pública



27.abr.2021 às 20h10

Atualizado: 27.abr.2021 às 20h57

 EDIÇÃO IMPRESSA

 Ouvir o texto **A-** **A+**

Victoria Damasceno

Rogério Pagnan

SÃO PAULO Com o aumento de casos de [violência doméstica](#) durante a pandemia de Covid-19, a Polícia Militar de São Paulo começou a implementar nesta semana a Patrulha Maria da Penha, que atende pessoas que já sofreram violência e possuem medida protetiva.

O objetivo do programa é dar suporte à vítima e garantir que o agressor cumpra a determinação judicial. A patrulha é formada por ao menos dois policiais, sendo sempre uma mulher, e fornece atendimento integrado com a Polícia Civil e serviços de assistência social, psicólogos e centros de referência da mulher.

O número de denúncias de violência doméstica aumentou em 255% no último ano. [A violência contra a mulher puxou a alta](#), com um crescimento de cerca de 555%. Os cálculos foram realizados a partir de dados do Disque Denúncia (181) da Secretaria de Segurança Pública de SP, obtidos pela **Folha**.

O levantamento comparou o primeiro ano de pandemia no estado com o mesmo período do ano anterior, partindo do início da quarentena decretada pelo governo João Doria (PSDB).

Com a implementação do programa, os batalhões da PM devem estabelecer contato com o Judiciário local para terem acesso às medidas protetivas e iniciarem as patrulhas.



Com os nomes em mãos, os policiais visitam as vítimas, dão instruções e agendam o próximo encontro, se necessário. Além do 190, elas são apresentadas ao aplicativo SOS Mulher, que possui um botão de pânico que gera uma ocorrência automática caso o agressor se aproxime.

Apesar de o programa ter sido institucionalizado agora, a tenente-coronel Eunice Rosa Godinho, comandante do 14º Batalhão de Osasco e uma das responsáveis pelo treinamento dos policiais, diz que as práticas estabelecidas sempre fizeram parte da PM de SP, pois todos os policiais são capacitados para atender este tipo de ocorrência. Com a patrulha, alguns agentes irão se especializar.

“O comandante vai identificar aqueles policiais que têm esse perfil mais acolhedor, mais de diálogo, de orientação, de prevenção para que ele atue nesse atendimento”, disse, se referindo principalmente aqueles que atuam na Ronda Escolar e no Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas).

Outra frente do projeto consiste em palestras educacionais para que a mulher consiga identificar que vive dentro de um ciclo de violência.

“Existem mulheres que nascem, crescem e morrem vivendo em um ambiente de violência doméstica e nunca buscam ajuda. Muitas vezes ela não se identifica como vítima de violência porque ela viu isso dentro da família desde muito pequena e acha que é normal.”

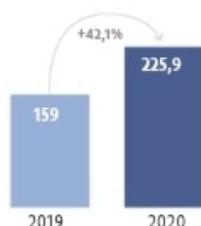
Na capital, o número de chamados de viaturas por violência doméstica aumentou em 37,6% no ano passado. No interior, este número foi ainda maior, em 44,4%. Na região metropolitana de SP, à exceção da capital, o crescimento foi de 43%. O número de viaturas acionadas aumentou em 42% em todo o estado.

Para a tenente-coronel Godinho, é uma questão lógica. “Se a violência acontece dentro de casa, no momento em que a maioria das pessoas está instada a ficar em casa por conta de uma pandemia, é quase uma regra de três que essa violência aumente.”

Violência doméstica

Atendimentos realizados pela PM, em milhares

Estado de SP

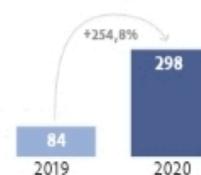


Regiões de SP

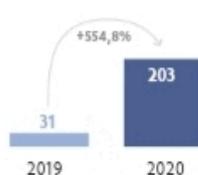


Denúncias pelo telefone 181

Violência doméstica



Violência contra a mulher



*a exceção da capital
Fontes: Polícia Militar do Estado e Secretaria de Segurança de São Paulo

O isolamento social fez com que os episódios de violência doméstica vividos pela professora F.F., 39, se agravassem. Há pelo menos 15 anos ela vivia em contexto de violência. Conseguiu sair de casa em fevereiro deste ano.

Em quarentena com a família, era vigiada durante o teletrabalho e não tinha permissão para usar o celular sem que o ex-marido soubesse com quem estava falando. A tela do computador precisava estar sempre à altura dos olhos dele.

As ameaças eram constantes. Diversas vezes ele imitou uma arma com as mãos, mirou em sua cabeça e fez movimentos como se estivesse atirando. Quando cozinhavam juntos, ele pegava as melhores facas, apontava em sua direção e fazia o barulho de facadas. E avisava: “Olha como são afiadas, cortam tudo”.

No banheiro, a observava no banho. Durante a noite, a observava dormindo. Se ele quisesse ter relações, ela tinha que corresponder porque ele pagava as contas da casa. “Ele chegava perto de mim e eu ficava em pânico”, conta F.



*à exceção da capital
 Fontes: Polícia Militar do Estado e Secretaria de Segurança de São Paulo

O isolamento social fez com que os episódios de violência doméstica vividos pela professora F.F., 39, se agravassem. Há pelo menos 15 anos ela vivia em contexto de violência. Conseguiu sair de casa em fevereiro deste ano.

Em quarentena com a família, era vigiada durante o teletrabalho e não tinha permissão para usar o celular sem que o ex-marido soubesse com quem estava falando. A tela do computador precisava estar sempre à altura dos olhos dele.

As ameaças eram constantes. Diversas vezes ele imitou uma arma com as mãos, mirou em sua cabeça e fez movimentos como se estivesse atirando. Quando cozinhavam juntos, ele pegava as melhores facas, apontava em sua direção e fazia o barulho de facadas. E avisava: “Olha como são afiadas, cortam tudo”.

No banheiro, a observava no banho. Durante a noite, a observava dormindo. Se ele quisesse ter relações, ela tinha que corresponder porque ele pagava as contas da casa. “Ele chegava perto de mim e eu ficava em pânico”, conta F.

Professora do Ensino Fundamental, ao menos metade de seu salário era para a casa. [A pedido dele fez empréstimos, se afundou em dívidas](#) e entrou diversas vezes no rotativo do cartão de crédito.

“Parecia que ele queria que eu me enrolasse mais e mais, porque quanto mais enrolada eu ficava mais difícil seria para eu sair do lado dele.”

Hoje na casa da mãe, ainda enfrenta ameaças. Diariamente o ex-marido [faz rondas em frente ao imóvel](#).

Ele envia mensagens para o filho buscando informações sobre a mãe. Tenta colocá-lo contra ela e a acusa de alienação parental. O filho, por sua vez, não quer mais ter contato com o pai.

O número de denúncias de violência contra crianças em SP dobrou durante a pandemia. Desde o início da quarentena no estado houve aumento de 109,5% nos casos. No caso de violência contra idosos, o crescimento foi de 59%.

Rita De Cássia D’Ambrosio, 56, fundadora e presidente da Casa Help, um espaço de acolhimento para mulheres vítimas de violência e seus filhos, conhece poucos casos em que apenas a mulher sofreu violência.

“Grande parte desse ciclo [sempre atinge mães e filhos](#). É raro um caso que não atinge a família”, conta.

Durante a pandemia, viu explodir a procura por sua instituição. Em 2020, aumentou em 70% o número de abrigados no local. Neste ano, o crescimento está em 57%. Não consegue calcular o número de casos que não conseguiu atender.

“Tenho uma média de 16 novas solicitações por dia. Recebo aquelas que estão mais machucadas fisicamente e que não possuem nenhum parente por perto.”

Sua experiência de quase 15 anos trabalhando com o tema mostrou para Rita que dificuldades financeiras na família geram violência. “A falta de emprego e de fontes de renda durante a pandemia foram fatores que influenciaram no aumento da violência doméstica”, disse.

Vítima de violência doméstica é 'salva' pela filha de 2 anos: 'Me entregou uma faca de cozinha'

Mulher conta como ação da criança a 'despertou' para o relacionamento abusivo que vivia há cinco anos com o pai de seus filhos.

Por Juliana Steil, G1 Santos

10/10/2020 06h05 - Atualizado há 10 meses



Vítima de violência doméstica viveu cinco anos em relacionamento abusivo — Foto: Reprodução/Facebook

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



"Conheci meu agressor na igreja. Ele estava lá na frente, louvando. A princípio, achei que tivesse encontrado o amor da minha vida", relembra uma moradora de Bertioga, no litoral de São Paulo, que prefere não se identificar. Ela, que

"Conheci meu agressor na igreja. Ele estava lá na frente, louvando. A princípio, achei que tivesse encontrado o amor da minha vida", relembra uma moradora de Bertioga, no litoral de São Paulo, que prefere não se identificar. Ela, que tem 32 anos, viveu por cinco o que chama de 'inferno na Terra', com o homem que achou que seria o 'príncipe de seus sonhos'. O pesadelo só acabou quando sua filha, com pouco mais de 2 anos na época, entregou a ela uma faca de cozinha para se defender do marido enquanto era agredida.

Neste sábado (10), é comemorado o Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher. A história da moradora de Bertioga foi compartilhada nas redes sociais e tem inspirado centenas de outras mulheres a procurarem ajuda. De acordo com ela, dezenas de vítimas entraram em contato para desabafar e pedir auxílio para denunciar.

Tudo começou em agosto de 2013 e, segundo a mulher, foi 'muito rápido'. "Rapidamente, eu já estava apaixonada, pois ele fez de tudo para me conquistar", conta. Em dois meses, o homem já havia convencido ela a morar na casa dele, mas com um pedido pouco usual nos tempos atuais: ela deveria deixar de trabalhar para cuidar da casa.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Apesar de já atuar profissionalmente na área da fotografia, ela aceitou a proposta. Mesmo assim, o companheiro foi além com os pedidos que restringiam sua liberdade. Com o tempo, passou a pedir para que ela se afastasse de amigos e deixasse a vaidade de lado.

Veja também

- [Imposto de Renda: entenda o que pode mudar no seu bolso com a proposta aprovada na Câmara](#)
- [Marinha da Colômbia intercepta 'narcossubmarino' com quase 2 toneladas de cocaína; veja VÍDEO](#)
- [Veja finalistas de concurso que premia fotos mais engraçadas de animais selvagens](#)

"Ele pediu para eu parar de fotografar, porque ele iria cuidar de mim. Achei isso muito lindo e aceitei. Depois, aos poucos, fui deixando de lado a vaidade, pois queria ficar do jeito que ele gostava. Queria agradar a ele", relembra.

'Primeiro tapa'

Tempos depois, o religioso se afastou da igreja e passou a beber e usar drogas, escondido da mulher. Seu comportamento agressivo era a única coisa que fazia ela perceber que havia algo errado com o marido. Durante uma visita à sogra, ela contou o que a incomodava para a mulher, que ficou arrasada e brigou com o filho.

Na noite do mesmo dia, já em casa, ele foi tirar satisfações com ela, a acusando de fazer sua mãe chorar. "Ele estava agressivo, e ali, foi o primeiro tapa na minha cara. Com a raiva, revidei, mas acabei levando mais um. Corri para o banheiro e liguei para o meu pai me buscar", relata.

Na noite do mesmo dia, já em casa, ele foi tirar satisfações com ela, a acusando de fazer sua mãe chorar. "Ele estava agressivo, e ali, foi o primeiro tapa na minha cara. Com a raiva, revidei, mas acabei levando mais um. Corri para o banheiro e liguei para o meu pai me buscar", relata.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Ela foi embora, mas voltou semanas depois, quando descobriu que estava grávida de seu primeiro filho. "Ele me fez juras de amor e se mostrou arrependido. Dizia que nunca mais ia bater em mim". Mas, ele não cumpriu a promessa.

As agressões e os ataques de fúria do marido continuaram, mesmo com ela esperando um bebê. Após uma gravidez complicada e parto mais difícil ainda, ela não conseguia amamentar a filha quando ela nasceu. As enfermeiras davam leite materno no copinho para o bebê. Ela foi humilhada por isso. "Ele ficava inconformado porque eu não conseguia dar o peito para o bebê", contou.

Meses depois, ele ficou desempregado e a tensão aumentou dentro de casa. "As agressões verbais foram aumentando cada vez mais, os empurrões, socos, chutes e pontapés sempre aconteciam", recorda. Além disso, quando ela não queria se envolver sexualmente com o marido, ele procurava outras mulheres. "Eu tinha que ceder a hora que ele queria. Se eu não quisesse, ele se levantava e ia para a 'zona'".





'Minha filha me salvou'

Os meses foram passando, e a força da mulher, se apagando. Ainda assim, o casal teve mais um filho. Ela conta que sua filha mais velha foi crescendo e, ao vivenciar as brigas e agressões, começou a entender o que estava se passando. "Ela chorava quando começávamos a discutir, porque sabia o que viria depois".

"Acabei ficando sozinha, sem ninguém para contar. Eu já estava muito feia a essa altura, acabada com a situação. Sempre digo que cheguei a envelhecer uns 20 anos ao lado dele", conta.

"E assim foi até a última agressão. Só eu e meus filhos pequenos", recorda. "Ele estava em cima de mim, me dando vários socos no rosto, eu estava com a cara toda quebrada". Sua filha mais velha, com pouco mais de 2 anos, assistia à confusão, desesperada, tentando intervir para salvar a mãe. Então, em uma atitude inesperada, a criança buscou uma faca de cozinha e deu na mão da mãe, para se defender.

"Ali, meu mundo caiu. Pude enxergar o mal que estávamos fazendo para aquela criança, meu bebê. Ela não merecia passar por isso", diz, emocionada.

Depois da confusão daquele dia, o homem foi embora para a casa da mãe, sem prestar socorro à vítima. "Ele pediu para a mãe dele vir buscar as roupas dele, naquele drama de ir embora para sempre. Além disso, mandou eu limpar o sangue do meu rosto, para ninguém no hospital perceber".

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Ela não cedeu à ameaça e foi a uma delegacia registrar boletim de ocorrência. Se mudou de residência com seus filhos e pediu o divórcio. "Desta vez, foi para valer. Quem me deu essa coragem, essa força, foi a minha filha. Eu só pensava nela e prometi que ela nunca mais veria nenhum homem batendo na mamãe dela", finaliza.

Pandemia agrava violência doméstica em Passo Fundo

Município registrou um aumento percentual de 100% nos feminicídios em 2020



Por [Lauriane Agnolin/ON](#)
26 de Jan · 2 min de leitura



Divulgação/ON

Você prefere ouvir essa matéria? A- A+

Três dias antes de ser morta, em 27 de março do ano passado, uma passo-fundense de 62 anos foi à delegacia para registrar um boletim de ocorrência contra o companheiro. Antes do Poder Judiciário notificar a medida protetiva, o homem de 52 anos a matou com golpes de faca no bairro Petrópolis. O caso foi apenas um dos **seis crimes de feminicídio** ocorridos no município ao longo de 2020.

Durante a pandemia, quando o isolamento social se faz necessário para frear os contágios pelo coronavírus, as mortes violentas de mulheres em razão do gênero tiveram um **aumento percentual de 100%, em Passo Fundo**, se comparado aos óbitos pela mesma causa em 2019, segundo os indicadores fornecidos ao jornal O Nacional pela **delegada Rafaela Bier**, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), na terça-feira (26). **De três feminicídios consumados e 14 tentados, as mortes foram elevadas a seis nos últimos**

VERSÃO DIGITAL

Leia a última edição.

O NACIONAL
Agosto alcança apenas 39,8% da média mensal

Polícia Civil indicia nove agentes por fuga em massa
13 horas de operação, 70 carros furtivos recuperados e cinco suspeitos em 2019. **Página 11**

Política
Beto Abagenger critica pro-convulsão ao governo estadual

Dois mortos na Perimetral Sul

Feminicídio
Liquida Passo começa hoje com temática cultural

Indicadores Econômicos

BOVESPA	-2,28%	116.677,078
DÓLAR	-0,033%	5,183
EURO	0,28%	6,155

ON+
Saiba mais

Leia também

REGIÃO

Mulheres são homenageadas por entidades durante Festejos Farroupilhas

POLÍCIA

Operação de combate ao tráfico prende 19 pessoas

SAÚDE

Vacinação contra a Covid-19 será descentralizada para unidades de saúde

SAÚDE

70% da população gaúcha já tomou pelo menos a primeira dose da vacina contra a Covid-

comparado aos óbitos pela mesma causa em 2019, segundo os indicadores fornecidos ao jornal O Nacional pela **delegada Rafaela Bier**, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), na terça-feira (26). **De três feminicídios consumados e 14 tentados, as mortes foram elevadas a seis nos últimos 12 meses com 11 tentativas de assassinato contra vítimas do sexo feminino.** “As forças de segurança, em momento algum, pararam. Então, nós trabalhamos de forma muito efetiva durante a pandemia. O fato é que, para algumas vítimas pode ter sido mais difícil ir até a delegacia para o registro”, afirmou a delegada.

Embora os índices de feminicídio tenham aumentado, outros três indicadores de violência contra a mulher monitorados, no município, pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP) apresentaram queda em 2020, de acordo com a planilha do órgão estadual atualizada no dia 10 de janeiro deste ano. As lesões corporais diminuíram 39,6% enquanto as denúncias de violação sexual caíram 31,4% e os registros de ameaças proferidas às companheiras pelos próprios parceiros de relacionamento ou ex-cônjuges foram 38,2% menos frequentes.

Subnotificação

Há, no entanto, um alerta para a subnotificação de violência doméstica. Isso porque, segundo explicou Rafaela, os policiais civis observaram um aumento nos casos de crimes violentos contra as mulheres, principalmente no início da pandemia. “Foram abertos os canais digitais, em aplicativo de mensagem, telefone e delegacia online, para recebimento de denúncias e para que a vítima pudesse contatar as autoridades públicas”, mencionou a delegada.

Essa elevação nos casos, aludida pela delegada, também foi sentida pela promotora legal popular de Passo Fundo, Valda Belitzki. Ela, junto a outras 18 voluntárias, atua no recebimento de chamadas telefônicas de passo-fundenses que buscam auxílio quando percebem uma situação de violência familiar. “Parece um ciclo em que elas não conseguem sair, ainda mais na pandemia”, observou. “Às vezes elas ligam só para desabafar ou tirar dúvidas, mas em alguns casos temos que comunicar a delegacia”, contou Valda.

A violência psicológica sofrida pelas moradoras locais, como pontuou a promotora, é o caso mais recorrente de agressão contra as mulheres na cidade. “Percebemos que houve, sim, um aumento. Semanalmente, chegamos a receber até três ligações de vítimas”, disse. “Elas têm medo de denunciar. Então, preferem ficar caladas. Muitas vezes é pelos filhos. A violência corporal, desaparece. A psicológica fica marcada”, enfatizou a voluntária.

Como denunciar

unidades de saúde

SAÚDE

70% da população gaúcha já tomou pelo menos a primeira dose da vacina contra a Covid-19

ESTADO

RS registra menor número de nascimentos e maior taxa de óbitos em 2020

POLÍCIA

Acidente causa vazamento de 45 mil litros de biodiesel no riacho Burro Preto

ESPORTE

Passo Fundo empata em Veranópolis

CIDADE

BSBIOS recebe renovação de Certificação Internacional de Sustentabilidade

ESPORTE

Gabrielzinho garante 2ª ouro na Paralimpíada, agora nos 50m costas

POLÍTICA

APAC: método prisional é apresentado à comunidade em reunião na Câmara